

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

# Aviso de Contratação 70/2025

## Informações Básicas

Número do artefato UASG	Edited por	Atualizado em
70/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP GEOVANI COSTA CARVALHO	18/12/2025 10:23 (v 0.3)
Status	CONCLUIDO	

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado		14.528/2025

## 1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS**

**AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 085/2025**

**COMPRASNET Nº. 256/2025**

**(Processo Licitatório nº 235/2025 - Processo Administrativo nº14.528/2025)**

Torna-se público que a Prefeitura Municipal de Fernandópolis, sediada na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita, Fernandópolis/SP, por meio do Departamento de Compras e Licitações, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento na hipótese do menor preço, art. 75 nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, na Lei Complementar , inciso II, Municipal nº 262 de 04/04/2024 e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital. A sessão de processamento da citada Dispensa será conduzida pelo Pregoeiro Oficial e respectiva Equipe de Apoio, devidamente designados pelas Portarias nos 20.530, de 01 de fevereiro de 2023,22.776, de 18 de junho de 2025 e 22.777 de 18 de junho de 2025, constante nos autos do processo. A gestão contratual será realizada pelos gestores e fiscais de contratos, devidamente designados pelas Portarias nos 22.749, de 09 de junho de 2025 e suas eventuais alterações, constante nos autos do processo. As eventuais apurações de responsabilidade contratual serão conduzidas pela Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual – CPPARC, nos termos da Lei Complementar nº262, de 04 de abril de 2024.

**Data da sessão: 05 de janeiro de 2026.**

**Horário da Fase de Lances: 08h30 às 14h30**

**Link:** <https://www.gov.br/compras/pt-br/>

**Critério de Julgamento:** menor preço.

**Regime de Execução:** Empreitada por Preço Global

## OBJETO

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de "**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES, MANGUEIRA E ESGUICHO, PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 12 (DOZE) MESES**", conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.

1.2. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.3. O critério de julgamento adotado será o *menor preço*, observadas as exigências contidas neste Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

## 2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. Não se aplica.

## 3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras).

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

3.2.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);

3.2.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;

3.2.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:

a) autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

b) empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

Assinado por: JOÃO PAULO SALES SANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse: <https://fernandopolis.106.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629>



c) pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

d) aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

e) empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

f) pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

3.2.3.1 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;

3.2.3.2 O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;

3.2.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

### 3.2.5. sociedades cooperativas.

3.3. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

## 4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ou o desconto ofertados, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que comprehende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.



4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 60 (sessenta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 48, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

## 5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1 O lance deverá ser ofertado pelo *valor unitário* por item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ou percentual de desconto superior ao último lance por ele feito e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,50 (*cinquenta*) centavos, podendo ser alterado na etapa de lances.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

## 6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço ou maior desconto, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

Assinado digitalmente por JOÃO PAULO SALES SCANTARELLA  
pessoa: JOÃO PAULO SALES SCANTARELLA  
Para verificação da validade das assinaturas, acesse <https://fernandojps.com.br/verificacao/D550-A461-F629>



6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3 /2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. contiver vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar o conteúdo o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

Assinado por pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELA  
Para verificar validade das assinaturas, acesse https://feandpolia.com.br/verificadora/550-A461-F6289. Informe o código D550-A461-F6289



6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

## 7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sítios eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de ..... , sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso de aqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.9. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.9.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.10. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

## 8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. *Não se aplica.*

## 9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

9.1. *Não se aplica.*



## **10. CONTRATAÇÃO**

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 03 (três) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o *Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato /Autorização)*, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.3. *O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:*

10.3.1. *referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;*

10.3.2. *a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;*

10.3.3. *a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei;*

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**11.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**11.2.** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**11.2.1.** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;



**11.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**11.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**11.2.4.** Multa:

**11.2.4.1.** Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**11.2.4.2.** Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação;

**11.2.4.3.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

**11.2.4.4.** Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

**11.2.4.5.** Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação.

**11.2.4.6.** Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

**11.3.** A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**11.4.** Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**11.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contados da data de sua intimação.

**11.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**11.7.** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**11.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**11.8.1.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**11.8.2.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**11.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**11.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**11.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**11.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**11.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante; e

**11.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**11.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**11.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**11.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**11.12.1.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**11.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**11.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ou entidade, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas as condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.



12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1. ANEXO I – Termo de Referência e seus Anexos;

12.12.2. ANEXO II - Minuta Contratual.

Fernandópolis, 18 de dezembro de 2025.

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

**Autoridade competente**

## **13. Responsáveis**

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020](#).

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

Autoridade competente



Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629> e informe o código D550-A461-2641-F629



PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

## **Termo de Referência 434/2025**

## Informações Básicas

## Número do artefato UASG

434/2025 986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP MARIANE LANINI BERGAMINI 17/12/2025 15:20 (v 0.8)

## Status

## CONCLUIDO

Editado por

**Atualizado em**

## **Outras informações**

Categoría	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço não-continuado	14.528/2025	A461-2641-F629

## 1. Definição do objeto

1. -O objeto da presente dispensa eletrônica é a contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores e aquisição de novos extintores, mangueira e esguicho, para atender as diversas secretarias do município de Fernandópolis/SP, de acordo com suas necessidades.

	Item	Catmat /Catserv	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
GRUPO 1	01	327095	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, 10 L, SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, CAP. 10 L - (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA/DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	SRV	250	R\$ 24,13	R\$ 6.032,50
	02	269330	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, GÁS CARBONICO (CO2), 6 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, GÁS CARBONICO (CO2) CAP.6 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA/DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	100	R\$ 89,13	R\$ 8.913,00
	03	600734	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO ABC, 6 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 6 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA/DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	60	R\$ 43,86	R\$ 2.631,60
	04	603800		SRV	250	R\$ 45,84	R\$ 11.460,00

		SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO ABC, 4 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 4 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA/DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)				
05	627923	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO ABC, 8 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO, CAP. 8 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA/DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	80	R\$59,16	R\$ 4.732,80
06	603799	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO BC, 4 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 4 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA/DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	120	R\$40,44	R\$ 4.852,80
07	600733	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO BC, 6 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 6 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA/DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	130	R\$47,30	R\$ 6.149,00
<b>GRUPO 2</b>	08	476677  EXTINTOR DE ÁGUA 10L  EXTINTOR DE ÁGUA 10L, 2-A, NBR 15808/2013, COM GARANTIA DE 12 MESES COM CAPACIDADE 10 LITROS, DO TIPO PORTATIL, CAPACIDADE EXTINTORA 2- A, COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 15808 /2017, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	25	R\$177,23	R\$ 4.430,75
	09	291800  EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO, 4 KG, 20-BC  EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO, 20-BC COM CAPACIDADE DE 4 KILOS, PORTATIL, CLASSE BC COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 15.808 /2017, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	25	R\$ 153,27	R\$ 3.831,75
	60	390206  MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, 30 M  MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO 02 DO TIPO 02 COM DIAMETRO DE 38 MM (1 1/2 POLEGADAS) COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, TUBO INTERNO DA MANGUEIRA EM BORRACHA SINTETICA, CAPA EXTERNA COMPOSTA DE TECIDO 100% POLIESTER DE ALTA TENACIDADE COM REFORCO TEXTIL (CAPA) DO TIPO	UND	15	R\$ 395,69	R\$ 5.935,35



			SIMPLES COM JUNTA DE UNIÃO DO TIPO ENGATE RÁPIDO CONFECCIONADA EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA. NA MANGUEIRA DEVERÁ ESTAR GRAVADO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICAÇÃO, TIPO E NORMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE A NBR 11861 E NBR 14349 DA ABNT COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.			
<b><u>GRUPO 3</u></b>	11	600409	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO, UND 38MM, LATÃO ENGATE RÁPIDO, DO TIPO REGULÁVEL, CONFECCIONADO EM LATÃO POLIDO, DIÂMETRO DE ENTRADA DE 1 1/2 POLEGADAS (38 MM), JUNTA DE UNIÃO DO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ), SISTEMA DE REGULAGEM DE JATO DO TIPO VÁLVULA CENTRAL (PINO), COM 3 POSIÇÕES, PERMITINDO A FORMAÇÃO DE JATO SÓLIDO E NEBLINA, ESGUICHO COM VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 145 (G.P.M.), BOCAL RECARTEILHADO COM ANEL DE NEOPERENE PARA PROTEÇÃO, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 MESES.	10	R\$148,49	R\$ 1.484,90

1.2 O prazo de vigência da contratação será **12 (doze) meses**, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

1.3. Os serviços serão contratados através de Dispensa de Licitação.

1.4. A minuta do contrato oferece maior detalhamento das regras que serão aplicadas em relação à vigência da contratação.

1.5. Os serviços não possuem natureza continuada.

1.6. Considerando a solução escolhida, verifica-se que se tratam de serviços comuns, nos termos do Parágrafo Único, do art. inciso XIII da Lei 14.133/2021, uma vez que as especificações adotadas possuem padrões de desempenho e qualidade objetivamente definidos e usuais no mercado.

#### **Subcontratação**

1.7. - O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

#### **1.8 Descrição dos itens/serviços**

##### **EXTINTORES:**

- **Extintor de Incêndio com carga de água 10 Litros**

Extintor de Incêndio Com Carga de Água; Com Capacidade 10 Litros, do Tipo Portátil, Capacidade Extintora 2-a; Com Certificado do Inmetro e Norma Nbr 15808/2017, Com Garantia de 12 Meses; Fornecimento do Cilindro com carga (NOVO), a ser entregue em local especificado pela CONTRATANTE.

- **Extintor de Incêndio com carga PQS 4KG**

Extintor de Incêndio Com Carga de Po Químico Seco; Com Capacidade de 4 Kilos, Portátil, Classe Abc; Com Certificado do Inmetro e Norma Nbr 15.808/2017, Com Garantia de 12 Meses; Fornecimento do Cilindro com carga (NOVO), a ser entregue em local especificado pela CONTRATANTE.

#### **MANGUEIRA/ESGUICHO**

- Mangueira de incêndio, 38mm, com 30 metros de comprimento, do tipo 02 com diâmetro de 38 mm (1 1/2 polegadas) com 30 metros de comprimento, tubo interno da mangueira em borracha sintética, capa externa composta de tecido 100% poliéster de alta tenacidade com reforço textil (capa) do tipo simples com junta de união do tipo engate rápido confeccionada em latão de alta resistência. Na mangueira deverá estar gravado nome do fabricante, data de fabricação, tipo e norma. O produto deverá atender rigorosamente a nbr 11861 e nbr 14349 da abnt com garantia mínima de 12 meses.



- Esguicho P/mangueira de Incêndio; do Tipo Regulável; Confeccionado Em Latão Polido; Diametro de Entrada de 1 1/2 Polegada (38 Mm); Junta de União do Tipo Engate Rápido (storz); Sistema de Regulagem de Jato do Tipo Válvula Central (pino), Com 3 Posições, Permitindo a Formação de Jato Solido e Nebulina; Esguicho Com Vazão Aproximadamente 145 (g.p.m.); Bocal Recartilhado Com Anel de Neoperene para Proteção; Com Garantia Mínima de 12 Meses;

## SERVIÇOS DE RECARGA

- **Serviço de recarga em extintor, água pressurizada, 10L**

Serviço de recarga em extintor, água pressurizada, 10 l, serviço de recarga em equipamento de segurança - extintor, água pressurizada, capacidade de 10 litros realizada em cilindro fornecido pela contratante, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e devolução deles no local a ser indicado por esta Prefeitura (**retirada/devolução por conta da contratada**).

- **Serviço de recarga em extintor, gás carbônico (co2), 6kg**

Serviço de recarga em equipamento de segurança – extintor de gás carbônico (co2), com capacidade de 6kg, realizada em cilindro fornecido pela contratante, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e devolução deles no local a ser indicado por esta Prefeitura (**retirada/devolução por conta da contratada**).

- **Serviço de recarga de extintor - pó químico seco ABC, 6kg**

Serviço de recarga em equipamento de segurança – extintor de pó químico seco, tipo ABC, com capacidade de 6kg, realizada em cilindro fornecido pela contratante, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e devolução deles no local a ser indicado por esta Prefeitura (**retirada/devolução por conta da contratada**).

- **Serviço de recarga em extintor - pó químico seco ABC, 4kg**

Serviço de recarga em equipamento de segurança – extintor de pó químico seco, tipo ABC, com capacidade de 4kg, realizada em cilindro fornecido pela contratante, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e devolução deles no local a ser indicado por esta Prefeitura (**retirada/devolução por conta da contratada**).

- **Serviço de recarga em extintor - pó químico seco ABC, 8kg**

Serviço de recarga em equipamento de segurança – extintor de pó químico seco, tipo ABC, com capacidade de 8kg, realizada em cilindro fornecido pela contratante, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e devolução deles no local a ser indicado por esta Prefeitura (**retirada/devolução por conta da contratada**).

- **Serviço de recarga de extintor - pó químico seco BC, 4kg**

Serviço de recarga em equipamento de segurança – extintor de pó químico seco, tipo BC, com capacidade de 4kg, realizada em cilindro fornecido pela contratante, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e devolução deles no local a ser indicado por esta Prefeitura (**retirada/devolução por conta da contratada**).

- **Serviço de recarga de extintor - pó químico seco BC, 6kg**

Serviço de recarga em equipamento de segurança – extintor de pó químico seco, tipo BC, com capacidade de 6kg, realizada em cilindro fornecido pela contratante, sendo de responsabilidade da CONTRATADA a retirada e devolução deles no local a ser indicado por esta Prefeitura (**retirada/devolução por conta da contratada**).

## 2. Fundamentação da contratação

2.1. O serviço de **recarga de extintores de incêndio** deve ser realizado **anualmente**, conforme o prazo de validade indicado nos cilindros e em atendimento às normas técnicas aplicáveis, especialmente a **NBR 12962** (Inspeção, Manutenção e Recarga em Extintores de Incêndio), a **NBR 12693** (Sistemas de Proteção por Extintores de Incêndio), a **NR-23** do Ministério do Trabalho, bem como as determinações da **Associação Brasileira de Normas Técnicas – ABNT** e do **Regulamento Técnico da Qualidade para os Serviços de Inspeção Técnica e Manutenção de Extintores de Incêndio**, instituído pela **Portaria nº 58, de 16 de fevereiro de 2022** do **INMETRO**.

2.2. A ausência de manutenção e substituição dos equipamentos constantes na **Tabela 1, do tópico 1** deste termo de referência, compromete a segurança dos usuários, servidores e do patrimônio público, podendo acarretar **sanções administrativas, civis e penais**, além de **impedir a obtenção ou renovação do Auto de Vistoria do Corpo de Bombeiros (AVCB)**.



2.3 A importância da contratação está diretamente relacionada à **proteção da vida dos servidores e usuários das repartições públicas**, bem como à **preservação do patrimônio público municipal**, prevenindo riscos de sinistros e assegurando o **cumprimento das normas legais e técnicas** de segurança contra incêndios.

2.4. A execução desses serviços requer **mão de obra técnica qualificada**, uso de **equipamentos específicos** e **credenciamento junto ao INMETRO e ao Corpo de Bombeiros**, condições que **não estão disponíveis na estrutura administrativa municipal**, tornando necessária a **contratação de empresa especializada**.

2.5. Sob o ponto de vista **econômico e operacional**, a contratação revela-se **vantajosa**, pois possibilita a **padronização dos serviços, melhor controle administrativo e redução de custos**, evitando contratações fragmentadas e promovendo a **otimização dos recursos públicos**.

2.6. Dessa forma, a solução proposta configura-se como a **alternativa mais adequada, segura e eficiente** para atender às necessidades da Administração Municipal, assegurando a **continuidade das atividades públicas** em conformidade com as normas de **segurança e prevenção contra incêndios**.

2.7. Por fim, a contratação está fundamentada no **artigo 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021**, sendo realizada por **dispensa de licitação em razão do valor**, por se tratar de **serviço comum** e de valor estimado **compatível com os limites legais estabelecidos**. A pesquisa de preços realizada junto ao **Banco de Preços (documentos em anexo)** demonstra que o valor estimado da contratação **encontra-se dentro dos parâmetros legais**, sendo **economicamente vantajosa e juridicamente admissível**.

### 3. Descrição da solução

3.1 A solução proposta consiste na **contratação de empresa especializada na prestação de serviços de recarga, manutenção e inspeção de extintores de incêndio**, bem como na **aquisição de novos extintores, mangueiras e esguichos**, em conformidade com as normas técnicas vigentes, especialmente as Normas da ABNT (NBR 12962, NBR 13485, NBR 11715, entre outras) e as exigências do **Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo**.

3.2 O objetivo da contratação é **assegurar o pleno funcionamento e a regularidade dos equipamentos de combate a incêndio** instalados nos prédios públicos vinculados às diversas secretarias municipais, promovendo a **segurança dos servidores, usuários e do patrimônio público**.

3.3 A empresa contratada será responsável pela execução dos serviços de forma **padronizada e em estrita observância às especificações técnicas**, utilizando **materiais certificados, com garantia de procedência e dentro do prazo de validade**, de modo a assegurar a **eficiência, durabilidade e conformidade legal** dos equipamentos.

3.4 A solução contempla tanto a **manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos existentes**, quanto o **fornecimento e substituição de novos itens**, sempre que constatada a necessidade, garantindo o **atendimento contínuo às normas de segurança e às exigências de prevenção contra incêndios** nos órgãos da Administração Municipal.

3.5 No mais, a contratação de serviços especializados para recarga de extintores é uma medida de extrema importância e se justifica pelos seguintes motivos:

#### 3.5.1 Segurança

Proteção de vidas: A principal justificativa é garantir a segurança de todos os envolvidos no ambiente prisional, incluindo detentos, funcionários e visitantes. Extintores em perfeito estado de funcionamento são essenciais para o combate rápido e eficaz a incêndios, minimizando riscos de ferimentos e mortes.

Integridade física: A proteção do patrimônio público e privado também é fundamental. Extintores em bom estado ajudam a preservar a estrutura física da unidade prisional, evitando prejuízos financeiros e interrupção das atividades.

#### 3.5.2 Eficiência

Agilidade: A contratação de um serviço externo garante a agilidade na execução dos serviços, sem interromper as atividades da Prefeitura de Fernandópolis/SP.



## **4. Requisitos da contratação**

### **4.1 Sustentabilidade**

Os serviços deverão respeitar as normas e os princípios ambientais, minimizando ou mitigando os efeitos dos danos ao meio ambiente, atendendo aos critérios de sustentabilidade e em conformidade com os requisitos legais e regulamentos aplicáveis, além dos elencados no tópico 7 do Estudo Técnico Preliminar.

### **4.2 Da exigência de amostra**

Não se aplica.

### **4.3 Da exigência de carta de solidariedade**

Não se aplica.

### **4.4 Subcontratação**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

### **4.5 Garantia da contratação**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos **artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021**.

### **4.6 Outros Requisitos de Contratação:**

#### **4.6.1 Requisitos Técnicos**

- Possuir experiência comprovada na prestação de serviços de recarga, fornecimento de extintores e equipamentos de combate a incêndio.
- Utilizar insumos e equipamentos certificados pelo INMETRO, conforme exigência da Portaria nº 206/2011 e normas da ABNT (NBR 12962, NBR 12693, NBR 15808, NBR 15809, NBR 11861).
- Emitir certificado de conformidade técnica para cada extintor recarregado, com validade mínima de 12 meses.
- Garantir que os extintores novos estejam com carga completa, lacre de segurança, manômetro funcional e etiqueta de inspeção atualizada.
- As mangueiras de incêndio devem ser novas, com selo do INMETRO, e compatíveis com os sistemas de hidrante existentes.

#### **4.6.2 Requisitos de Qualificação**

- Apresentar atestado(s) de capacidade técnica emitido(s) por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando a execução de serviços similares.
- Disponibilizar equipe técnica qualificada para execução dos serviços, com profissionais treinados e capacitados em segurança contra incêndio.

#### **4.6.3. Requisitos Operacionais**

- Realizar os serviços no prazo máximo de 10(dez) dias após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de serviço.
- Garantir atendimento presencial ou remoto para esclarecimentos técnicos durante o período de garantia.
- Responsabilizar-se pelo transporte, entrega e instalação (quando aplicável) dos equipamentos adquiridos.

#### **4.6.4 Requisitos de Garantia**

- Garantia mínima de 12 meses para os equipamentos novos e para os serviços de recarga.
- Substituição imediata de qualquer item que apresente defeito ou não esteja em conformidade com as especificações técnicas.



## 5. Modelo de execução do objeto

### 5.1 Condições de Entrega

- A empresa contratada deverá entregar os materiais e/ou executar os serviços, em até 10 (dez) dias após a solicitação do Setor Demandante, no endereço especificado no pedido de empenho.
- Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme solicitação e de acordo com a necessidade do departamento responsável;
- Todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc. Serão por conta única e exclusiva do fornecedor;
- Os bens deverão ser entregues conforme solicitação do departamento, podendo ter mais de um endereço.

### 5.2 Garantia, manutenção e assistência técnica

- O prazo de garantia é aquele estabelecido na Lei nº 8.078, de 11 de setembro de 1990 (Código de Defesa do Consumidor).

## 6. Modelo de gestão do contrato

6.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

6.2. Em caso de impedimento, ordem de paralisação ou suspensão do contrato, o cronograma de execução será prorrogado automaticamente pelo tempo correspondente, anotadas tais circunstâncias mediante simples apostila.

6.3. As comunicações entre o órgão ou entidade e a contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

6.4. O órgão ou entidade poderá convocar representante da empresa para adoção de providências que devam ser cumpridas de imediato.

6.5. Após a assinatura do contrato ou instrumento equivalente, o órgão ou entidade poderá convocar o representante da empresa contratada para reunião inicial para apresentação do plano de fiscalização, que conterá informações acerca das obrigações contratuais, dos mecanismos de fiscalização, das estratégias para execução do objeto, do plano complementar de execução da contratada, quando houver, do método de aferição dos resultados e das sanções aplicáveis, dentre outros.

### Fiscalização

6.6. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo(s) fiscal(is) do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

6.7. O fiscal do contrato acompanhará a execução do contrato, para que sejam cumpridas todas as condições estabelecidas no contrato, de modo a assegurar os melhores resultados para a Administração.

6.7.1. O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados.

6.7.2. Identificada qualquer inexactidão ou irregularidade, o fiscal do contrato emitirá notificações para a correção da execução do contrato, determinando prazo para a correção.

6.7.3. O fiscal do contrato informará ao gestor do contato, em tempo hábil, a situação que demandar decisão ou adoção de medidas que ultrapassem sua competência, para que adote as medidas necessárias e saneadoras, se for o caso.

6.7.4. No caso de ocorrências que possam inviabilizar a execução do contrato nas datas aprazadas, o fiscal do contrato comunicará ao fato imediatamente ao gestor do contrato.

6.7.5. O fiscal do contrato comunicará ao gestor do contrato, em tempo hábil, o término do contrato sob sua responsabilidade, com vistas à renovação tempestiva ou à prorrogação contratual.

6.8. O fiscal do contrato verificará a manutenção das condições de habilitação da contratada, acompanhará o empenho, o pagamento das garantias, as glosas e a formalização de apostilamento e termos aditivos, solicitando quaisquer documentos comprobatórios pertinentes, caso necessário.

6.8.1. Caso ocorra descumprimento das obrigações contratuais, o fiscal do contrato atuará tempestivamente na solução do problema, reportando ao gestor do contrato para que tome as providências cabíveis, quando ultrapassar a sua competência.

### Gestor do Contrato

Assinado por pessoa: RICARDO PAULO SALES SANTARELLA  
Para verificar validade das assinaturas, acesse: https://www.mandopops.com.br/verificacao/D550-A461-2641-29293  
informe o código D550-A461-2641-29293



6.9. O gestor do contrato coordenará a atualização do processo de acompanhamento e fiscalização do contrato contendo todos os registros formais da execução no histórico de gerenciamento do contrato, a exemplo da ordem de serviço, do registro de ocorrências, das alterações e das prorrogações contratuais, elaborando relatório com vistas à verificação da necessidade de adequações do contrato para fins de atendimento da finalidade da Administração.

6.10. O gestor do contrato acompanhará os registros realizados pelos fiscais do contrato, de todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato e as medidas adotadas, informando, se for o caso, à autoridade superior àquelas que ultrapassarem a sua competência.

6.11. O gestor do contrato acompanhará a manutenção das condições de habilitação da contratada, para fins de empenho de despesa e pagamento, e anotará os problemas que obstruem o fluxo normal da liquidação e do pagamento da despesa no relatório de riscos eventuais.

6.12. O gestor do contrato emitirá documento comprobatório da avaliação realizada pelos fiscais, quanto ao cumprimento de obrigações assumidas pelo contratado, com menção ao seu desempenho na execução contratual, baseado nos indicadores objetivamente definidos e aferidos, e a eventuais penalidades aplicadas, devendo constar do cadastro de atesto de cumprimento de obrigações.

6.13. O gestor do contrato tomará providências para a formalização de processo administrativo de responsabilização para fins de aplicação de sanções, a ser conduzido pela Câmara Permanente Processante de Apuração de Responsabilidade Contratual (CPPARC).

6.14. O gestor do contrato deverá elaborar relatório final com informações sobre a consecução dos objetivos que tenham justificado a contratação e eventuais condutas a serem adotadas para o aprimoramento das atividades da Administração.

6.15. O gestor do contrato deverá enviar a documentação pertinente ao Setor de Análise de Notas para a formalização dos procedimentos de liquidação e pagamento, no valor dimensionado pela fiscalização e gestão nos termos do contrato.

## 7. Critérios de medição e pagamento

### Recebimento

7.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

7.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.

7.4. O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

7.5. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor da art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

7.6. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

7.7. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança dos serviços prestados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

### Liquidação

7.8. Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.



7.9. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 7.9.1. o prazo de validade;
  - 7.9.2. a data da emissão;
  - 7.9.3. os dados do contrato ou pedido de empenho e do órgão contratante;
  - 7.9.4. o período respectivo de execução do contrato;
  - 7.9.5. o valor a pagar; e
  - 7.9.6. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.10. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobreposta até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.10.1 A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.11. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

- a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.12. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.13. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.14. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.15. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

## Prazo de pagamento

7.16. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.17. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

## **Forma de pagamento**

7.18. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo cliente.

7.19. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.20. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.20.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

7.21. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

7.22. A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

## **8. Critérios de seleção do fornecedor**

8.1 - *O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento na hipótese do art. 75, caput, inciso II, da Lei nº 14.133, de 2021, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.*

#### **• Exigências de habilitação**

8.2. Previamente à celebração do contrato, a Administração verificará o eventual descumprimento das condições para contratação, especialmente quanto à existência de sanção que a impeça, mediante a consulta a cadastros informativos oficiais, tais como:

a) SICAF;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União ([www.portaldatransparencia.gov.br/ceis](http://www.portaldatransparencia.gov.br/ceis));

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>)

8.3. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa interessada e de seu sócio majoritário, por força do artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992, que prevê, dentre as sanções impostas ao responsável pela prática de ato de improbidade administrativa, a proibição de contratar com o Poder Público, inclusive por intermédio de pessoa jurídica da qual seja sócio majoritário.

8.4. Caso conste na Consulta de Situação do interessado a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o gestor diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas.

8.5. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros.

8.6. O interessado será convocado para manifestação previamente a uma eventual negativa de contratação.

8.7. Caso atendidas as condições para contratação, a habilitação do interessado será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

8.8. É dever do interessado manter atualizada a respectiva documentação constante do SICAF, ou encaminhar, quando solicitado pela Administração, a respectiva documentação atualizada.

8.9. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

8.10. Se o interessado for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, caso exigidos, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

8.11. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CNDI/CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

8.12. Para fins de habilitação, deverá o interessado comprovar os seguintes requisitos, que serão exigidos conforme sua natureza jurídica:

#### **• Habilidade jurídica**

8.13. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual: inscrição do constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Responsabilidade Limitada - EIRELI Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

8.14. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

#### **• Habilidade fiscal, social e trabalhista**

8.15. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

8.16. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

8.17. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

8.18. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes Estadual e Municipal relativo ao domicílio ou sede do fornecedor, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

8.19. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

8.20. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos Estadual e Municipal relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

#### • Qualificação Técnica

8.21 Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, o participante deve apresentar atestado (s) de capacidade técnica ou certidão (ões) por pessoas jurídicas de direito público ou privado, ou regularmente emitido (s) pelo conselho profissional competente, quando for o caso, para comprovação da aptidão para o fornecimento de serviços equivalente ou superior com o objeto desta contratação.

8.22. Comprovação de experiência na prestação de serviços de treinamento em Planejamento e Orçamentação de Obras Públicas, acordo com a lei 14.133/2021.

8.23. Será admitida, para fins de comprovação de quantitativo mínimo, a apresentação e o somatório de diferentes atestados executados de forma concomitante.

8.24. Os atestados de capacidade técnica poderão ser apresentados em nome da matriz ou da filial do fornecedor.

8.25. O fornecedor disponibilizará todas as informações necessárias à comprovação da legitimidade dos atestados, apresentando, quando solicitado pela Administração, cópia do contrato que deu suporte à contratação, endereço atual da contratante e local em que foi executado o objeto contratado, dentre outros documentos.

#### • Qualificação Econômico-Financeira

8.26 Certidão negativa de insolvência civil expedida pelo distribuidor do domicílio ou sededo interessado, caso se trate de pessoa física, desde que admitida a sua participação na licitação/contratação, ou de sociedade simples;

8.27 Certidão negativa de falência expedida pelo distribuidor da sede do fornecedor;

8.28 Balanço patrimonial, demonstração de resultado de exercício e demais demonstrações contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, já exigíveis e apresentados na forma da lei, comprovando, índices de Liquidez Geral (LG), Liquidez Corrente (LC), e Solvência Geral (SG) superiores a 1 (um).

8.29 Caso a empresa interessada apresente resultado inferior ou igual a 1 (um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), será exigido para fins de habilitação capital mínimo de 5% (cinco por cento) do valor estimado da contratação.

8.30 Os documentos referidos acima limitar-se-ão ao último exercício no caso de a pessoa jurídica ter sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

8.31 Os documentos referidos acima deverão ser exigidos com base no limite definido pela Receita Federal do Brasil para transmissão da Escrituração Contábil Digital - ECD ao Sped.

8.32 As empresas criadas no exercício financeiro da licitação/contratação deverão atender a todas as exigências da habilitação e poderão substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura.

8.33 O atendimento dos índices econômicos previstos neste item deverá ser atestado mediante declaração assinada por profissional habilitado da área contábil, apresentada pelo fornecedor.

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SOARES CARVALHO  
Para verificar a validade das assinaturas acesse <https://femal.dpcis.mcti.gov.br/verificacao/0550-A461-2659> e informe o código D550-A461-2659

## **9. Estimativas do Valor da Contratação**

**Valor (R\$):** 60.454,45

9.1. O custo estimado total da contratação é de **R\$ 60.454,45 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos)**, conforme custos unitários na planilha anexa aos autos. O valor estimado da contratação foi definido com observância do disposto no **DECRETO N° 12.343, DE 30 DE DEZEMBRO DE 2024**.

## **10. Adequação orçamentária**

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação que correrão em 2025 (dois mil e vinte e cinco) à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral do Município, foram aprovadas pela Lei Orçamentaria nº 5.535/2024.

10.2 A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## **11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

11.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

11.2.1. Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.2. Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "b", "c" e "d" do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

11.2.3. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas "e", "f", "g" e "h" do subitem acima, bem como nas alíneas "b", "c" e "d", que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

11.2.4. Multa:

11.2.4.1. Moratória, para as infrações descritas no item "d", de 0,5 % (meio por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor da parte inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias

11.2.4.2. Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas "e" a "h" de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação.

11.2.4.3. Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea "c", de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

11.2.4.4. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "b", de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

11.2.4.5. Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea "d", de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação.

11.2.4.6. Compensatória, para a infração descrita acima na alínea "a", de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

11.4. Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

11.5. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

11.7. A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

11.8.1. Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

11.8.2. Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

11.9. Na aplicação das sanções serão considerados:

11.9.1. a natureza e a gravidade da infração cometida;

11.9.2. as peculiaridades do caso concreto;

11.9.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

11.9.4. os danos que dela provierem para o Contratante; e

11.9.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

11.10. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e autoridade competente definidos na referida Lei.

11.11. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

11.12. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

11.12.1. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

11.13. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.14. Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## 12. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**MATEUS CALEGARI PAULIQUE**

Autoridade competente

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629> e informe o código D550-A461-2641-F629



## ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

### 1. Identificação da Necessidade

1.1 A presente contratação tem por objetivo atender à necessidade contínua de recarga e manutenção de extintores de incêndio instalados nas diversas secretarias e prédios públicos municipais, garantindo o cumprimento das normas de segurança e prevenção contra incêndios. Os extintores são equipamentos obrigatórios, indispensáveis à proteção do patrimônio público e à integridade física de servidores e munícipes. A contratação se justifica-se em decorrência do prazo de validade das cargas dos extintores, o que pode prejudicar sua eficácia, de acordo com as normas vigentes.

### 2. Justificativa da Contratação

2.1 A contratação de empresa especializada para a **recarga, manutenção e substituição de extintores de incêndio** é necessária para garantir a plena operacionalidade dos equipamentos de segurança instalados em todos os prédios públicos municipais. Os extintores são dispositivos obrigatórios conforme as normas do **Corpo de Bombeiros do Estado de São Paulo** e da **ABNT (NBR 12962, NBR 15808 e NBR 15809)**, sendo indispensáveis à prevenção e combate a princípios de incêndio, assegurando a **proteção do patrimônio público, a segurança dos servidores e dos municípios** que utilizam os espaços públicos.

2.2 A Administração Municipal **não dispõe de estrutura técnica, equipamentos nem pessoal qualificado** para executar os serviços de recarga e manutenção de extintores, os quais exigem laboratórios e materiais certificados pelo **INMETRO**. Dessa forma, a contratação de empresa especializada mostra-se a alternativa **mais eficiente, segura e economicamente viável**, garantindo a conformidade com as normas legais e técnicas de segurança contra incêndios.

2.3 Além disso, a medida é essencial para **evitar a expiração das cargas e a perda da validade dos extintores**, o que poderia gerar riscos à integridade física das pessoas e à segurança dos bens públicos, bem como responsabilização do Município por eventuais omissões.

### 3. Resultado Esperado

3.1 Com a execução do contrato, espera-se garantir que **todos os extintores de incêndio instalados nas dependências das secretarias municipais permaneçam em plenas condições de uso**, conforme as normas de segurança e prevenção contra incêndios.



A manutenção e recarga periódica dos equipamentos proporcionarão:

- **Segurança física** de servidores, alunos, pacientes e demais usuários das unidades públicas;
- **Preservação do patrimônio público**, prevenindo e minimizando danos em caso de sinistros;
- **Regularidade perante o Corpo de Bombeiros**, evitando autuações e sanções;
- **Padronização e controle** da manutenção dos equipamentos, assegurando rastreabilidade e confiabilidade técnica;
- **Eficiência administrativa**, ao centralizar o serviço em empresa especializada, reduzindo custos e riscos operacionais.

3.2 Assim, o resultado esperado é a **plena adequação do Município às normas de segurança contra incêndios**, garantindo a proteção de pessoas e bens públicos de forma contínua e eficiente até o término da vigência contratual.

#### **4. Estimativa do Valor**

**R\$: 60.454,45 (sessenta mil, quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).**

4.1 Foi realizada pesquisa de preços junto ao Banco de Preços (orçamentos em anexo). O valor estimado encontra-se dentro do limite legal que permite a contratação por dispensa de licitação em razão do valor, conforme art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

#### **5. Enquadramento Legal**

5.1 A contratação enquadra-se no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, que dispensa a realização de licitação para serviços de valor inferior ao limite estabelecido. O procedimento seguirá as demais exigências legais, inclusive com a verificação da habilitação e regularidade fiscal da empresa contratada.

#### **6. Justificativa para o parcelamento ou não:**

6.1 Nos termos do art. 47, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021, as licitações atenderão ao princípio do parcelamento, quando tecnicamente viável e economicamente vantajoso. Na aplicação deste princípio, o § 1º do mesmo art. 47 estabelece que deverão ser considerados a responsabilidade técnica, o custo para a Administração de vários contratos frente as vantagens da



redução de custos, com divisão do objeto em itens, e o dever de buscar a ampliação da competição e de evitar a concentração de mercado.

Em exame da natureza dos itens que ora se pretende adquirir nessa contratação, não se verifica quaisquer especificidades que venham exigir seu agrupamento, devendo prevalecer a regra geral de parcelamento como forma de garantir a ampla concorrência, assim sendo, optou-se em agrupar os itens em 3 (três) grupos de acordo sua natureza.

## **7. Critérios de Sustentabilidade:**

7.1 A execução do objeto deverá observar **boas práticas de sustentabilidade ambiental**, de modo a reduzir impactos negativos ao meio ambiente e promover o uso racional de recursos naturais, conforme previsto na Lei nº 14.133/2021 e na Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei nº 12.305/2010).

7.2 A contratada deverá atender, sempre que possível, aos seguintes critérios:

1. **Destinação ambientalmente adequada dos resíduos** gerados na recarga e manutenção, especialmente de pó químico, cilindros inutilizáveis e demais materiais contaminantes;

2. **Reaproveitamento de cilindros e componentes** em boas condições de uso, desde que dentro dos prazos de validade e certificados pelo INMETRO;

3. **Utilização de insumos certificados** e de procedência regular, com comprovação de conformidade técnica e ambiental;

4. **Redução do consumo de recursos** (água, energia e materiais) durante o processo de recarga e transporte;

5. **Transporte e armazenamento adequados**, evitando vazamentos ou contaminação ambiental;

6. **Comprovação de descarte correto** mediante apresentação de certificado de destinação final emitido por empresa licenciada, quando aplicável.

7.3 Essas medidas visam garantir a **segurança do serviço e o cumprimento da legislação ambiental**, fortalecendo a política municipal de sustentabilidade e responsabilidade socioambiental.



## **8. Providências a serem adotadas:**

8.1 Toda a entrega do objeto será fiscalizada pelos responsáveis em gerir e fiscalizar os contratos, conforme portaria 22.745/2025 e 23.069/2025

1. Gestor de Contrato: BARBARA CRISTINNE GAZOLLA TEIXEIRA.

2. Fiscal de Contrato: BRUNO EVANDRO RODRIGUES COUTO;

## **9. Conclusão**

O presente Estudo Técnico Preliminar foi elaborado em formato simplificado, em conformidade com os arts. 18, §2º e 72 da Lei nº 14.133/2021, considerando tratar-se de contratação de baixo valor e reduzida complexidade, passível de enquadramento no art. 75, inciso II, da mesma Lei. O Termo de Referência e os demais documentos constantes do processo contêm elementos suficientes para demonstrar a viabilidade técnica, econômica e jurídica da contratação, razão pela qual não se faz necessária a elaboração de estudo aprofundado.

Ademais, contratação de empresa especializada em serviços de recarga, manutenção e inspeção de extintores, bem como na aquisição de novos extintores, mangueiras e esguichos, mostra-se **essencial para garantir a segurança das instalações públicas municipais**, assegurando o pleno funcionamento dos equipamentos de combate a incêndio e o **cumprimento das normas técnicas e legais vigentes**.

Além de necessária, a contratação é **vantajosa para a Administração**, pois permite a **padronização dos serviços, maior controle operacional e otimização dos recursos públicos**, contribuindo para a **proteção da vida, do patrimônio e da continuidade das atividades públicas** de forma segura e eficiente.

Considerando a pertinência do objeto e a adequação legal quanto ao valor estimado, conclui-se pela viabilidade da contratação direta por dispensa de licitação, nos termos do art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.

**MARIANE LANINI BERGAMINI**

**Agente Administrativo**





## **Lista de Anexos**

**ANEXO I- ANÁLISE DE RISCO**

**ANEXO II- FORMALIZAÇÃO DA COTAÇÃO**

**ANEXO III- PESQUISA DE PREÇO DETALHADA**

**ANEXO IV- MAPA COMPARATIVO DOS PREÇOS**

## **ANEXO I**

<b>Análise de Riscos</b>						
<b>1. Informações Básicas</b>						
<b>Contratação De Empresa Especializada Em Serviços De Recarga De Extintores E Aquisição De Novos Extintores, Mangueira E Esguicho, Para Atender As Diversas Secretarias Do Município De Fernandópolis/SP.</b>						
<b>2. Riscos Identificados</b>						
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-01	Contratação em quantidade insuficiente	Planejamento de demanda equivocado, mal estruturado	Planejamento	Administração	Baixo	Todos os itens
<b>Impactos</b>						
1 - Não atendimento da demanda pela área requisitante.						
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01 - Levantamento junto a todas as unidades organizacionais interessadas.					<b>Responsável:</b> A Secretaria Demandante do Proc. Adm.	
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01 - Suspensão da licitação para adequação do Edital e Termo de Referência.					<b>Responsável:</b> A Secretaria Demandante do Proc. Adm.	
C-02 - Instrução de novos processos de contratação (licitações, contratações diretas ou adesões).					<b>Responsável:</b> A Secretaria Demandante do Proc. Adm.	
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-02	Fracasso dos itens	Empresas cotando no certame com valor acima do máximo aceitável pela administração	Seleção do Fornecedor	Administração	Médio	Grupo 3
<b>Impactos</b>						
1 - Inviabilidade da aquisição do bem						
<b>Ações Preventivas</b>						



P-01 - Pesquisa de preços adequadamente realizada de forma a refletir os valores de mercado				<b>Responsável:</b> Setor ou Compras da Secretaria Demandante.		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01 - Refazimento da pesquisa de preços e de novo Processo Licitatório				<b>Responsável:</b> Setor ou Compras da Secretaria Demandante.		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-03	Itens desertos	Escolha inadequada da solução de mercado; desinteresse do mercado; item mal especificado; CATSER inadequado	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	Todos os itens
<b>Impactos</b>						
1 - Inviabilidade de aquisição do bem						
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01 - Adequada análise do mercado. Busca por CATSER adequado. Refazimento de novo Processo Administrativo.				<b>Responsável:</b> Secretaria Demandante.		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01 – Novo Processo Licitatório				<b>Responsável:</b> Secretaria Demandante.		
C-02 - Processo de contratação direta				<b>Responsável:</b> Secretaria Demandante.		
C-03 - Processo de contratação por meio de adesão.				<b>Responsável:</b> Secretaria Demandante.		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-04	Fracasso dos itens	Exigências de habilitação que comprometem a competitividade	Seleção do Fornecedor	Administração	Baixo	Todos os itens

<b>Impactos</b>						
1 - Impossibilidade da contratação						
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01 - Adequada avaliação da legislação/regulamentação pertinente à demanda				<b>Responsável:</b> Setor ou Compras da Secretaria Demandante		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01 - Suspensão do certame para análise e adequação das exigências				<b>Responsável:</b> Setor ou Compras da Secretaria Demandante		
C-02 - Instrução de novos processos de contratação				<b>Responsável:</b> Setor ou Compras da Secretaria Demandante		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-05	Processo de contratação ineficiente	Morosidade na instrução processual	Planejamento	Administração	Baixo	Todos os itens
<b>Impactos</b>						
1 - Mora na contratação						
2 - Atendimento da demanda em momento inadequado						
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01 - Adoção de modelos de documentos.				<b>Responsável:</b> Secretaria do Compras e Procuradoria		
P-02 - Engajamento das equipes de planejamento e/ou unidades técnicas				<b>Responsável:</b> Secretaria do Compras e Procuradoria		
P-03 - Atenção às recomendações de boas práticas processuais				<b>Responsável:</b> Secretaria do Compras e Procuradoria		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01 - Adequada instrução prestigiando o princípio da celeridade				<b>Responsável:</b> Secretaria do Compras e Procuradoria		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item

R-06	Aquisição não prevista no Plano Anual de Contratações	Não manifestação da(s) unidade (s) demandante(s) do serviço no período de coleta das demandas para o Plano Anual de Contratações.	Planejamento	Administração	Baixo	Todos os itens
------	---	---	--------------	---------------	-------	----------------

#### Impactos

1 - Lançamento extemporâneo da demanda

2 - Mora no processo de planejamento.

#### Ações Preventivas

P-01 - Áreas demandantes atentas ao calendário de coleta

**Responsável:** Secretaria Demandante.

#### Ações de Contingência

C-01 - Lançamento extemporâneo da demanda

**Responsável:** Secretaria Demandante.

Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-07	Adjudicação de itens que não atendem a necessidade da área requisitante	Itens mal especificados	Planejamento	Administração	Baixo	Todos os itens

#### Impactos

1 - Não atendimento da demanda

#### Ações Preventivas

P-01 - Adequado estudo das soluções de mercado

**Responsável:** Setor ou Compras da Secretaria Demandante

P-02 - Adequada especificação dos itens

**Responsável:** Setor ou Compras da Secretaria Demandante

P-03 - Envolvimento da equipe de planejamento e/ou unidade técnica

**Responsável:** Setor ou Compras da Secretaria Demandante

#### Ações de Contingência

C-01 - Adequação do edital e/ou termo de referência

**Responsável:** Setor ou Compras da Secretaria Demandante

C-02 – Novos processos licitatórios

**Responsável:** Setor ou Compras da Secretaria Demandante



C-03 - Novas contratações diretas				<b>Responsável:</b> Responsável Técnico Demandante.		
C-04 - Nova contratação por meio de adesão				<b>Responsável:</b> Responsável Técnico Demandante.		
Número do Risco	Risco	Causa do Risco	Fase	Alocado para	Nível do Risco	Número do item
R-08	Atraso na entrega dos bens/materiais ou execução do serviço	Falha por parte da empresa contratada	Gestão de Contrato	Administração	Baixo	Todos os itens
<b>Impactos</b>						
1 - Mora no atendimento da demanda						
<b>Ações Preventivas</b>						
P-01 - Alinhamento com a empresa sobre a entrega dos bens/materiais ou execução do serviço				<b>Responsável:</b> Gestor e Fiscais de Contratos.		
P-02 - Termo de Referência com prazo de entrega razoável e alinhado aos prazos praticados pelo mercado				<b>Responsável:</b> Gestor e Fiscais de Contratos.		
<b>Ações de Contingência</b>						
C-01 - Notificação da empresa contratada				<b>Responsável:</b> Gestor e Fiscais de Contratos.		
C-02 - Abertura do processo de apuração de responsabilidade administrativa				<b>Responsável:</b> Gestor e Fiscais de Contratos.		
<b>3. Acompanhamento das Ações de Tratamento de Riscos:</b> Setor Demandante, Responsável Técnico, Gestor e Fiscais de Contratos.						



## **ANEXO II**

<b>OBJETO:</b>	Contratação de empresa especializada em serviços de recarga de extintores e aquisição de novos extintores, mangueira e esguicho, para atender as diversas secretarias do município de Fernandópolis/SP.
<b>IDENTIFICAÇÃO DO(S) AGENTE(S) RESPONSÁVEL(IS) PELA PESQUISA:</b>	MARIANE LANINI BERGAMINI
<b>FONTES CONSULTADAS:</b>	BANCO DE PREÇOS.

**SÉRIE DE PREÇOS COLETADOS/ MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE:**

Número do Item	CATSER	Descrição do Item	Qtd	Und	Fornecedor 1	Fornecedor 2	Fornecedor 3
01	327095	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, 10 L, SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, CAP. 10 L - (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA/DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	SRV	250	<b>23,24</b>	<b>25,26</b>	<b>23,90</b>
02	269330	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, GÁS CARBÔNICO (CO2), 6 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, GÁS CARBÔNICO (CO2) CAP.6 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA/DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	100	<b>95,55</b>	<b>79,16</b>	<b>92,69</b>
03	600734	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO ABC, 6 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 6 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA/DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	60	<b>38,40</b>	<b>41,65</b>	<b>51,54</b>
04	603800	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO ABC, 4 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 4 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA/DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	250	<b>41,65</b>	<b>51,54</b>	<b>44,33</b>
05	627923	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO ABC, 8 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO, CAP. 8 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA/DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	80	<b>59,00</b>	<b>59,24</b>	<b>59,23</b>
06	603799	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO BC, 4 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 4 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA/DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	120	<b>45,15</b>	<b>34,36</b>	<b>41,82</b>

D550-A461-2641-F629

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629>



## **ANEXO II**

07	600733	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO BC, 6 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 6 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETRIRADA/DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	130	51,12	40,09	50,69
08	476677	EXTINTOR DE ÁGUA 10L  EXTINTOR DE ÁGUA 10L, 2-A, NBR 15808/2013, COM GARANTIA DE 12 MESES COM CAPACIDADE 10 LITROS, DO TIPO PORTATIL, CAPACIDADE EXTINTORA 2- A, COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 15808/2017, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	25	170,39	185,64	175,65
09	291800	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUIMICO SECO, 4 KG, 20-BC  EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUIMICO SECO, 20-BC COM CAPACIDADE DE 4 KILOS, PORTATIL, CLASSE BC COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 15.808/2017, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	25	149,99	150,34	150,47
10	390206	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, 30 M  MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO 02 DO TIPO 02 COM DIAMETRO DE 38 MM (1 1/2 POLEGADAS) COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, TUBO INTERNO DA MANGUEIRA EM BORRACHA SINTETICA, CAPA EXTERNA COMPOSTA DE TECIDO 100% POLIESTER DE ALTA TENACIDADE COM REFORCO TEXTIL (CAPA) DO TIPO SIMPLES COM JUNTA DE UNIÃO DO TIPO ENGATE RAPIDO CONFECCIONADA EM LATÃO DE ALTA RESISTENCIA. NA MANGUEIRA DEVERÁ ESTAR GRAVADO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACÃO, TIPO E NORMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE A NBR 11861 E NBR 14349 DA ABNT COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	15	434,57	378,31	374,19
11	600409	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, LATÃO ENGATE RÁPIDO, DO TIPO REGULAVEL, CONFECCIONADO EM LATÃO POLIDO, DIAMETRO DE ENTRADA DE 1 1/2 POLEGADA (38 MM), JUNTA DE UNIÃO DO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ), SISTEMA DE REGULAGEM DE JATO DO TIPO VÁLVULA CENTRAL (PINO), COM 3 POSIÇÕES, PERMITINDO A FORMAÇÃO DE JATO SÓLIDO E NEBLINA, ESGUICHO COM VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 145 (G.P.M.), BOCAL RECARTEILHADO COM ANEL DE NEOPERENE PARA PROTEÇÃO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.	UND	10	159,66	149,68	136,13

### **MÉTODO ESTATÍSTICO APPLICADO PARA A DEFINIÇÃO DO VALOR ESTIMADO:**

• Conforme estabelecido pelo art. 23, §1º, da Lei nº 14.133/2021, a análise do coeficiente de variação (CV) entre os preços coletados é um dos parâmetros utilizados para aferir a homogeneidade dos valores orçados, visando à definição do critério de julgamento mais adequado.

Assinado por: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://femandppolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629> e informe o código D550-A461-2641-F629



## ANEXO II

- No presente caso, a pesquisa de preços realizada evidenciou um coeficiente de variação inferior a 25%, demonstrando que os preços obtidos no mercado apresentam baixa dispersão, ou seja, são homogêneos. Tal constatação indica que o objeto a ser contratado possui padrão uniforme de fornecimento, sem variações significativas de qualidade ou complexidade técnica que justifiquem a utilização de outro critério de julgamento.
- Dessa forma, foi utilizado como parâmetro o PREÇO MÉDIO, pois se torna um preço mais confiável e adequado para ser utilizado, dessa forma assegura a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração, conforme o princípio da economicidade, sem comprometer a qualidade do serviço a ser prestado.

### **JUSTIFICATIVAS PARA A METODOLOGIA UTILIZADA, EM ESPECIAL PARA A DESCONSIDERAÇÃO DE VALORES INCONSISTENTES, INEXEQUÍVEIS OU EXCESSIVAMENTE ELEVADOS, SE APLICÁVEL:**

- Inicialmente a pesquisa de preços ocorreu no Banco de Preços, sendo utilizado preços dos sistemas oficiais do Governo Federal (com os dados referente ao produto), o que resultou em vários processos de contratação.
- Foi utilizado o filtro para se aproximar dos resultados mais compatíveis possíveis.
- Depois de avançar na pesquisa para o relatório de preços, foi realizado uma última consulta nos processos de compras para verificação de dados como: Data da Compra, Fornecedor, Órgão e Objeto da Compra.
- O Resultado de todos esses filtros foram 03 estimativas de preços.
- Assim sendo, o total de preços coletados para compor a estimativa de preços para estes objetos foram de 03 resultados.

### **QUANDO NÃO ENCONTRAR PREÇOS NO PAINEL, APRESENTAR JUSTIFICATIVA ABAIXO:**

Não se aplica, pois foram encontrados preços no banco de preços para compor a cotação.

### **JUSTIFICATIVA DA ESCOLHA DOS FORNECEDORES, NO CASO DA PESQUISA DIRETA DE QUE DISPÕE O INCISO IV DO ART. 5º:**

- Não se aplica

### **MEMÓRIA DE CÁLCULO DO VALOR ESTIMADO E DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE**

Relatório Resumido da cotação, bem como mapa comparativo dos preços seguem em anexo.



# PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS



CNPJ: 47.842.836/0001-05

Responsável: MARIANE LANINI BERGAMINI

Matrícula: 517339

Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## Relatório de Cotação: EXTINTORES

Pesquisa realizada entre 02/10/2025 09:38:32 e 14/10/2025 14:30:37

Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)

Em conformidade com a Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133).

**Método Matemático Aplicado:** Média Aritmética dos preços obtidos - Preço calculado com base na média aritmética de todos os preços selecionados pelo usuário para aquele determinado Item.

Conforme Instrução Normativa Nº 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133), no Artigo 3º, "A pesquisa de preços será materializada em documento que conterá: INC V-Método matemático aplicado para a definição do valor estimado."

Item	Preços	Quantidade	Preço Estimado	Percentual	Preço Estimado Calculado	% Valor Global	Total
1) SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, 10 L	3	1 Unidade	R\$ 24,13 (un)	-	R\$ 24,13	2%	R\$ 24,13
2) SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, GÁS CARBONICO (CO2), 6 KG	3	1 Unidade	R\$ 89,13 (un)	-	R\$ 89,13	7,3%	R\$ 89,13
3) SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 6 KG	3	1 Unidade	R\$ 43,86 (un)	-	R\$ 43,86	3,6%	R\$ 43,86
4) SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 4 KG	3	1 Unidade	R\$ 45,84 (un)	-	R\$ 45,84	3,7%	R\$ 45,84
5) SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 8 KG	3	1 Unidade	R\$ 59,16 (un)	-	R\$ 59,16	4,8%	R\$ 59,16
6) SERVIÇOS DE RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC – 4KG	3	1 Unidade	R\$ 40,44 (un)	-	R\$ 40,44	3,3%	R\$ 40,44
7) SERVIÇOS DE RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC – 6 KG	3	1 Unidade	R\$ 47,30 (un)	-	R\$ 47,30	3,9%	R\$ 47,30
8) EXTINTOR DE ÁGUA 10L EXTINTOR DE ÁGUA 10L, 2-A	3	1 Unidade	R\$ 177,23 (un)	-	R\$ 177,23	14,5%	R\$ 177,23
9) EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO, 4 KG	3	1 Unidade	R\$ 153,27 (un)	-	R\$ 153,27	12,5%	R\$ 153,27
10) MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, 30 M	3	1 Unidade	R\$ 395,69 (un)	-	R\$ 395,69	32,3%	R\$ 395,69
11) ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM	3	1 Unidade	R\$ 148,49 (un)	-	R\$ 148,49	12,1%	R\$ 148,49

Valor Global:

R\$ 1.224,54

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SOLESCANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2841-F629 e informe o código D550-A461-2641-F629



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)  
Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%252fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

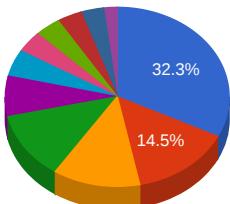
1 / 23



**Valor do item em relação ao total**

- 1) MANGUEIRA D...
- 2) EXTINTOR DE...
- 3) EXTINTOR DE...
- 4) ESGUICHO PA...
- 5) SERVIÇO DE...
- 6) SERVIÇO DE...
- 7) SERVIÇOS DE...

▲ 1/2 ▼



4

**Quantidade de preços por item**

3

2

1

0

Item 1 Item 2 Item 3 Item 4 Item 5 Item 6 Item 7 Item 8 Item 9 Item 10

## Detalhamento dos Itens

**Item 1: SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, 10 L****Preço Estimado:** R\$ 24,13 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 24,13**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 24,13

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, 10 L SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURA NCA - EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, CAP. 10 L	R\$ 23,00 R\$ 23,24

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em 1,06% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

<b>CNPJ:</b> 21.186.804/0001-05	<b>Data:</b> 16/04/2025 08:30
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de recarga e de manutenção de extintores de incêndio, bem como de mangueiras, para o Campus Sete Lagoas da UFSJ.	<b>Identificação:</b> Nº Pregão: 900182025 / UASG: 154069
<b>Descrição:</b> Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Manutenção de segundo nível/recarga de extintores de incêndio Recarga para extintor de incêndio, água pressurizada (AP), 10 litros, Classe A	<b>Lote/Item:</b> /1
<b>CatSer:</b> 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 06/05/2025 12:02
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 56
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> MG

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.649.602/0001-42	AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA *VENCEDOR*	R\$ 22,00
07.912.053/0001-28	NATALIA BANHOS	R\$ 23,00
18.286.492/0001-99	EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA	R\$ 25,00
52.847.515/0001-25	ORGANIZAR EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 30,00
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 35,00
43.468.183/0001-87	TOTAL PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 35,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 35,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em 3,08% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)  
 Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvmGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%252fME8E9xqDtQm1WavOvmGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

2 / 23



**CNPJ:** 08.241.788/0001-30

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE

Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

**Objeto:** Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de extintores portáteis, conforme quais antidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

**Descrição:** MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NÍVEL 2 COM RECARGA DE ÁGUA PRESSURIZADA (AP) PARA EXTINTOR DE 10 LITROS (CARGA ENVASA), COM REVISÃO E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EXTINTOR.

**CatSer:** 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

**Data:** 15/01/2025 00:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Nº Pregão: 900052025 / UASG: 925538

**Lote/Item:** /1

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 17/02/2025 09:32

**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**Quantidade:** 861

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** RN

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
15.348.894/0001-82	ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES *VENCEDOR*	R\$ 20,00
05.412.154/0001-04	G & L SERVICOS E MANUTENCAO EM CILINDROS LTDA	R\$ 24,50
32.474.670/0001-36	JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 30,00
05.016.760/0001-00	RENASCER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 35,00
37.242.969/0001-89	DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 38,00
14.215.199/0001-80	PRL EXTINTORES LTDA	R\$ 42,00

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,92% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

**CNPJ:** 00.394.494/0104-41

**Órgão:** MINISTÉRIO DA JUSTIÇA\_E SEGURANÇA PÚBLICA

Departamento de Polícia Rodoviária Federal

10ª Superintendência de Polícia Rodoviária Federal

**Objeto:** Contratação, por dispensa de licitação, de serviços de manutenção de extintores de incêndio de diversos tipos e pesos, com rotulação e selos do INMETRO para atender as necessidades da Sede, delegacias e unidades operacionais da Superintendência da Polícia Rodoviária Federal na Bahia (SPRFBA).

**Descrição:** Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Serviço de Manutenção e recarga de extintores de incêndio de 10 litros de água pressurizada tipo AP classe A de níveis 01, 02 e 03, manutenção de válvula, pressurização com N2, rotulação, selos do INMETRO

**CatSer:** 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

**Data:** 18/11/2024 15:40

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90018/2024 / UASG: 200114

**Lote/Item:** /11

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 29/11/2024 10:12

**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**Quantidade:** 38

**Unidade:** UN

**UF:** BA

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
16.679.088/0001-50	GNPT GESTAO EMPRESARIAL LTDA	R\$ 20,00
*VENCEDOR*		
33.259.736/0001-38	EDNILSON FERREIRA ANTUNES SILVA 67406068549	R\$ 23,00
12.308.415/0001-06	APAG FIRE EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	R\$ 29,00
13.412.810/0001-05	SANTOLIN EXTINTORES LTDA	R\$ 34,00



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)  
Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%252fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

3 / 23

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO Sales SCARELA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629> e informe o código D550-A461-2641-F629



Item 2: SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, GÁS CARBONICO (CO2), 6 KG

Preço Estimado: R\$ 89,13 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 89,13	Média dos Preços Obtidos: R\$ 89,13
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, GÁS CARBONICO (CO2), 6 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, GÁS CARBONICO (CO2) CAP.6 KG.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em 0,58% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 49.225.212/0001-66	Data: 26/05/2025 14:06
Órgão: CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP	Modalidade: Dispensa
Objeto: Aquisição de recarga e manutenção de segundo nível em extintores de incêndio, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta e seus anexos.	SRP: NÃO
Descrição: Carga Extintor Incêndio - CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: GÁS CARBÔNICO , CAPACIDADE CARGA: 6 KG, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: MECÂNICA	Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90009/2025 / UASG: 930192
CatMat: 269330 - Carga Extintor Incêndio - Tipo Carga: Gás Carbônico   Capacidade Carga: 6 KG   Características Adicionais: Mecânica	Lote/Item: /3
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Homologação: 17/07/2025 09:15
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 4
	Unidade: Unidade
	UF: SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
13.231.135/0001-00	EXTINSUL AZEVEDO LTDA	R\$ 60,00
*VENCEDOR*		
28.684.716/0001-74	MARCIO ANDRE FIORIN	R\$ 95,00
36.847.425/0001-88	PATRICK VERNIER DA COSTA 43873732882	R\$ 123,00
04.459.602/0001-62	RUDECK FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 123,00
60.378.302/0001-20	60.378.302 PAULO CESAR VALBUENO DE GODOY UF endereço: SC	R\$ 123,26
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 123,27
31.142.008/0001-16	GJM SOLUÇOES EM ENGENHARIA E ARQUITETURA LTDA	R\$ 123,27
52.101.705/0001-07	LT QUINTO MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 123,27
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 10.000,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em 0,58% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 45.787.678/0001-02	Data: 21/05/2025 08:00
Órgão: PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Modalidade: Pregão Eletrônico
Objeto: Recarga / manutenção de extintores e mangueiras de incêndio	SRP: SIM
Descrição: Carga extintor incêndio - CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA 6 KG,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MECÂNICA	Identificação: Nº Pregão:900372025 / UASG:987225
CatMat: 269330 - Carga Extintor Incêndio - Tipo Carga: Gás Carbônico   Capacidade Carga: 6 KG   Características Adicionais: Mecânica	Lote/Item: /19
	Ata: <a href="#">Link Ata</a>
	Homologação: 26/06/2025 20:04
	Fonte: www.gov.br/compras/pt-br
	Quantidade: 50
	Unidade: Unidade
	UF: SP



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)  
Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%252fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

4 / 23



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
16.102.054/0001-06	DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA *VENCEDOR*	R\$ 74,00
04.459.602/0001-62	RUDECK FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 78,71
54.835.574/0001-09	EXTINTORES BRASIL LTDA	R\$ 80,00
13.938.608/0001-03	30048 - SPG SEGURANCA PREVENTIVA E GERENCIAMENTO	R\$ 83,00
35.258.176/0001-22	CAIO VINICIUS BONASSOLI 39691428814	R\$ 94,00
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 95,00
36.094.813/0001-35	CENTER FIRE SISTEMA CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 95,00
21.205.134/0001-19	CLS EXTINTORES E ENGENHARIA DE COMBATE A INCENDIO LTDA	R\$ 95,00
09.098.197/0001-18	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 95,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 97,13
00.687.495/0001-79	HIBERO EXTINTORES LTDA	R\$ 100,00
38.481.015/0001-91	MPS - ASSESSORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 190,00

**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em 1,06% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

CNPJ:	00.394.502/0001-44	Data:	28/04/2025 17:45
Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA NAVIO PATRULHA GUAIBA	Modalidade:	Dispensa
Objeto:	Aquisição, por dispensa de licitação, de recarga de CO2 em extintores de 6kg e de pó químico seco em extintores de 4kg e 8 kg	SRP:	NÃO
Descrição:	Carga Extintor Incêndio - CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA GÁS CARBÔNICO, CAPACIDADE CARGA 6 KG,CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS MECÂNICA	Identificação:	Dispensa de Licitação N° 90012/2025 / UASG: 783141
CatMat:	269330 - Carga Extintor Incêndio - Tipo Carga: Gás Carbônico   Capacidade Carga: 6 KG   Características Adicionais: Mecânica	Lote/Item:	/1
		Ata:	<a href="#">Link Ata</a>
		Homologação:	06/05/2025 14:34
		Fonte:	www.gov.br/compras/pt-br
		Quantidade:	20
		Unidade:	Unidade
		UF:	RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.927.760/0001-28	ASTCENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 90,00
*VENCEDOR*		
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 91,72
58.119.534/0001-11	58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL	R\$ 100,00

**Item 3: SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 6 KG**

**Preço Estimado:** R\$ 43,86 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 43,86      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 43,86

Quantidade	Descrição	Observações
1 Unidade	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 6 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 6 KG.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em 1,06% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

Assinado por 1 pessoa: **JOÃO PAULO SOARES CANTARELLA**  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629> e informe o código D550-A461-2641-F629



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)  
 Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%252fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>



<b>CNPJ:</b> 21.186.804/0001-05	<b>Data:</b> 16/04/2025 08:30	
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico	
Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	<b>SRP:</b> NÃO	
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços de recarga e de manutenção de extintores de incêndio, bem como de mangueiras, para o Campus Sete Lagoas da UFSJ.	<b>Identificação:</b> NºPregão:900182025 / UASG:154069	
<b>Descrição:</b> Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Manutenção de segundo nível/recarga de extintores de incêndio. Recarga para extintor de incêndio, pó químico seco (PQS), 6 Kg, Classe ABC	<b>Lote/Item:</b> /7	
<b>CatSer:</b> 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>	
	<b>Homologação:</b> 06/05/2025 12:02	
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>	
	<b>Quantidade:</b> 12	
	<b>Unidade:</b> UNIDADE	
	<b>UF:</b> MG	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
50.649.602/0001-42 *VENCEDOR*	AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA	R\$ 35,00
18.286.492/0001-99	EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA	R\$ 38,00
07.912.053/0001-28	NATALIA BANHOS	R\$ 39,00
52.847.515/0001-25	ORGANIZAR EXTINTORES LTDA Benefício Me/Epp: Sim Programa de integridade: Não UF endereço: MG	R\$ 40,00
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 51,70
43.468.183/0001-87	TOTAL PROTECAO CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 51,70
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 52,49

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,58% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 00.394.502/0001-44	<b>Data:</b> 10/03/2025 08:00	
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA	<b>Modalidade:</b> Dispensa Eletrônica	
COMANDO DA MARINHA	<b>SRP:</b> NÃO	
Unidade Medica Expedicionária da Marinha	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 795305	
BATALHÃO DA DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLOGÓGICA	<b>Lote/Item:</b> /2	
<b>Objeto:</b> Contratação de serviços e recarga de extintores visando garantir a manutenção da segurança e eficiência do sistema de combate a incêndios em ambientes diversos. O principal objetivo do extintor de incêndio é conter focos iniciais de incêndio, protegendo a vida das pessoas e o patrimônio. A recarga garante que o extintor esteja sempre pronto para uso em caso de emergência, evitando falhas no momento mais crítico. De acordo com a legislação de segurança contra incêndio.	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>	
<b>Descrição:</b> MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO: SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR: TIPO: EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS). CAPACIDADE: 6 KG. CLASSE DE FOGO:A (MATERIAIS COMBUSTÍVEIS COMO MADEIRA, PAPEL E TECIDO); B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS); E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS).	<b>Homologação:</b> 13/03/2025 09:14	
<b>CatSer:</b> 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>	
	<b>Quantidade:</b> 9	
	<b>Unidade:</b> UNIDADE	
	<b>UF:</b> RJ	
<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
46.777.870/0001-72 *VENCEDOR*	MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 37,00
42.334.676/0001-61	WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA	R\$ 41,00
26.395.311/0001-90	FLARE ENGENHARIA LTDA	R\$ 65,00



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)  
Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

6 / 23



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em 3,08% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

R\$ 50,00

R\$ 51,54

**CNPJ:** 08.241.788/0001-30**Data:** 15/01/2025 00:00**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

**SRP:** NÃO**Objeto:** Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de extintores portáteis, conforme quaisquer antidades, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.**Identificação:** Nº Pregão: 900052025 / UASG: 925538**Descrição:** MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NÍVEL 2 COM RECARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) PARA EXTINTOR DE 6 KG (CARGA ENVASA), COM REVISÃO E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EXTINTOR.**Lote/Item:** /5**Ata:** [Link Ata](#)**CatSer:** 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio**Homologação:** 17/02/2025 09:32**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)**Quantidade:** 278**Unidade:** UNIDADE**UF:** RN

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
15.348.894/0001-82	ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES	R\$ 35,00
*VENCEDOR*		
32.474.670/0001-36	JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 50,00
05.412.154/0001-04	G & L SERVICOS E MANUTENCAO EM CILINDROS LTDA	R\$ 56,00
14.215.199/0001-80	PRL EXTINTORES LTDA	R\$ 57,00
37.242.969/0001-89	DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 58,00
05.016.760/0001-00	RENASCER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 70,00

**Item 4: SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 4 KG****Preço Estimado:** R\$ 45,84 (un)**Percentual:** -**Preço Estimado Calculado:** R\$ 45,84**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 45,84

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 4 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 4 KG.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 41,00

Valor corrigido em 1,58% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 41,65

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)  
Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvmGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvmGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

7 / 23



CNPJ: 00.394.502/0001-44

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA  
COMANDO DA MARINHA  
Unidade Medica Expedicionária da Marinha  
BATALHÃO DA DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E  
RADIOLOGÓGICA

Objeto: Contratação de serviços e recarga de extintores visando garantir a manutenção da segurança e eficiência do sistema de combate a incêndios em ambientes diversos. O principal objetivo do extintor de incêndio é conter focos iniciais de incêndio, protegendo a vida das pessoas e o patrimônio. A recarga garante que o extintor esteja sempre pronto para uso em caso de emergência, evitando falhas no momento mais crítico. De acordo com a legislação de segurança contra incêndio.

Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO -  
MANUTENÇÃO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCÊNDIO:  
SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR: TIPO: EXTINTOR DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS). CAPACIDADE: 4 KG. CLASSE DE FOGO: A (MATERIAIS COMBUSTÍVEIS COMO MADEIRA, PAPEL E TECIDO); B (LÍQUIDOS INFLAMÁVEIS E COMBUSTÍVEIS); E C (EQUIPAMENTOS ELÉTRICOS ENERGIZADOS)

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Data: 10/03/2025 08:00

Modalidade: Dispensa Eletrônica

SRP: NÃO

Identificação: Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 / UASG: 795305

Lote/Item: /3

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 13/03/2025 09:14

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 4

Unidade: UNIDADE

UF: RJ

#### CNPJ Razão Social do Fornecedor

#### Valor da Proposta Final

46.777.870/0001-72 *VENCEDOR*	MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 37,97
42.334.676/0001-61	WL ESTETICA AUTOMOTIVA E FILTROS LTDA	R\$ 41,00
26.395.311/0001-90	FLARE ENGENHARIA LTDA	R\$ 60,00

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,08% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 50,00

R\$ 51,54

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 08.241.788/0001-30

Data: 15/01/2025 00:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de extintores portáteis, conforme suas especificações, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO -  
SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NÍVEL 3, INCLUINDO TESTES HIDROSTÁTICOS, COM RECARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) PARA EXTINTOR DE 4 KG (CARGA ENVASA), COM REVISÃO E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EXTINTOR.

Identificação: Nº Pregão: 900052025 / UASG: 925538

Lote/Item: /15

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 17/02/2025 09:32

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 427

Unidade: UNIDADE

UF: RN

#### CNPJ Razão Social do Fornecedor

#### Valor da Proposta Final

33.259.736/0001-38 *VENCEDOR*	EDNILSON FERREIRA ANTUNES SILVA 67406068549	R\$ 48,00
15.348.894/0001-82	ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES	R\$ 50,00
05.412.154/0001-04	G & L SERVICOS E MANUTENCAO EM CILINDROS LTDA	R\$ 50,00
14.215.199/0001-80	PRL EXTINTORES LTDA	R\$ 55,00
05.016.760/0001-00	RENASCER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 60,00
37.242.969/0001-89	DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 86,00
32.474.670/0001-36	JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 100,00



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em 3,08% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 43,00

R\$ 44,33

CNPJ: 08.241.788/0001-30

Data: 15/01/2025 00:00

Órgão: GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE  
Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: NÃO

Objeto: Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de extintores portáteis, conforme suas especificações, condições e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.

Identificação: Nº Pregão: 900052025 / UASG: 925538

Descrição: MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NÍVEL 2 COM RECARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) PARA EXTINTOR DE 4 KG (CARGA ENVASA), COM REVISÃO E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EXTINTOR.

Lote/Item: /4

Ata: [Link Ata](#)

CatSer: 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

Homologação: 17/02/2025 09:32

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 980

Unidade: UNIDADE

UF: RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.348.894/0001-82	ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES *VENCEDOR*	R\$ 30,00
05.412.154/0001-04	G & L SERVICOS E MANUTENCAO EM CILINDROS LTDA	R\$ 43,00
32.474.670/0001-36	JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 44,00
37.242.969/0001-89	DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 50,00
14.215.199/0001-80	PRL EXTINTORES LTDA	R\$ 50,00
05.016.760/0001-00	RENASCER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 55,00

## Item 5: SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 8 KG

Preço Estimado: R\$ 59,16 (un)

Percentual: -

Preço Estimado Calculado: R\$ 59,16

Média dos Preços Obtidos: R\$ 59,16

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 8 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO, CAP. 8 KG.	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

R\$ 59,00

Valor corrigido em 0,00% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 59,00

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 00.394.452/0262-42

Data: 10/07/2025 10:30

Órgão: MINISTÉRIO DA DEFESA

Modalidade: Pregão Eletrônico

Comando do Exército

SRP: SIM

COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO

Identificação: Nº Pregão: 900052025 / UASG: 160140

9ª REGIÃO MILITAR

Lote/Item: /4

Objeto: Serviço de Contratação de empresa especializada em Recarga de extintores de incêndio para atender necessidades do Comando da 9ª Região Militar e demais organizações militares participantes.

Ata: [Link Ata](#)

Descrição: Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - RECARGA DE EXTINTOR, PQS 8 KG, TIPO A, B e C.

Homologação: 30/07/2025 14:17

Fonte: www.gov.br/compras/pt-br

Quantidade: 65

Unidade: UNIDADE

UF: MS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.307.203/0001-00	EXTIN EXTINTORES LTDA	R\$ 49,00
*VENCEDOR*		
07.781.779/0001-79	PROTEGE EXTINTORES LTDA	R\$ 59,00



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)

Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

9 / 23

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629> e informe o código D550-A461-2641-F629

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.832.155/0001-31	ADEQUAR ARQUITETURA E PREVENCAO CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 60,21
37.145.431/0001-56	RNL TRADE AND FACILITIES ASSETS LTDA	R\$ 61,22

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,23% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 09.625.665/0001-65	<b>Data:</b> 26/06/2025 08:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
Comando do Exército	<b>SRP:</b> SIM
Comando Militar do Leste	<b>Identificação:</b> NºPregão:900022025 / UASG:160239
1ª Região Militar	<b>Lote/Item:</b> /8
HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>Objeto:</b> Registro de preços para contratação de serviços de manutenção, recarga e troca de peças necessárias para o perfeito funcionamento dos extintores de incêndio do Hospital Militar de Resende e Academia Militar das Agulhas Negras (GCALC).	<b>Homologação:</b> 16/07/2025 17:17
<b>Descrição:</b> Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Recarga de extintor PQS 8 KG ABC.	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>
<b>CatSer:</b> 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	<b>Quantidade:</b> 56
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
46.777.870/0001-72	MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 59,00
*VENCEDOR*		
28.483.872/0001-77	LUIZ A D MARQUES - ILHA FIRE EXTINTORES UNIPESSOAL LTDA	R\$ 59,10
40.378.440/0001-00	WATERSERVICE PROJETOS INSTALACOES E SERVICOS LTDA	R\$ 70,00
09.098.197/0001-18	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 88,00
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 90,00
09.140.225/0001-18	P & B SISTEMAS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 91,00

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,08% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 08.241.788/0001-30	<b>Data:</b> 15/01/2025 00:00
<b>Órgão:</b> GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Objeto:</b> Pregão Eletrônico - Registro de preços objetivando futura e eventual contratação de uma empresa especializada nos serviços de manutenção e recarga de extintores portáteis, conforme suas especificações e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.	<b>Identificação:</b> NºPregão:900052025 / UASG:925538
<b>Descrição:</b> MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - SERVIÇO DE MANUTENÇÃO NÍVEL 2 COM RECARGA DE PÓ QUÍMICO SECO (PQS) PARA EXTINTOR DE 8 KG (CARGA ENVASA), COM REVISÃO E TROCA DE PEÇAS NECESSÁRIAS AO PERFEITO FUNCIONAMENTO DO EXTINTOR.	<b>Lote/Item:</b> /6
<b>CatSer:</b> 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
	<b>Homologação:</b> 17/02/2025 09:32
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 65
	<b>Unidade:</b> UNIDADE
	<b>UF:</b> RN

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
15.348.894/0001-82	ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES	R\$ 50,00
*VENCEDOR*		
05.412.154/0001-04	G & L SERVICOS E MANUTENCAO EM CILINDROS LTDA	R\$ 57,40
32.474.670/0001-36	JBR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 60,00
05.016.760/0001-00	RENASCER COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 60,00
37.242.969/0001-89	DAM COMERCIO SERVICOS E REPRESENTACOES LTDA	R\$ 62,00



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)  
Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtM6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%252fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtM6WA%253d%253d>

10 / 23



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
14.215.199/0001-80	PRL EXTINTORES LTDA	R\$ 68,00

#### Item 6: SERVIÇOS DE RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC – 4KG

Preço Estimado: R\$ 40,44 (un)	Percentual: -	Preço Estimado Calculado: R\$ 40,44	Média dos Preços Obtidos: R\$ 40,44
--------------------------------	---------------	-------------------------------------	-------------------------------------

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC – 4KG	

##### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em -0,21% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

##### Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**Órgão:** CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP  
AR PR

**Objeto:** Formação de Registro de Preços para futura e eventual aquisição, recargas, acessórios e serviços para extintores para o CIRUSPAR SAMU 192 Sudoeste do Paraná.

**Descrição:** Carga extintor incêndio - CARGA EXTINTOR INCÊNDIO, TIPO CARGA: PÓ QUÍMICO SECO CLASSE: BC , CAPACIDADE CARGA: 4 KG

**CatMat:** 603799 - Carga Extintor Incêndio - Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Bc | Capacidade Carga: 4 KG

**Data:** 05/08/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:900142025 / UASG:926720

**Lote/Item:** /3

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 25/08/2025 08:44

**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
17.838.218/0001-12	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA LTDA	R\$ 41,50
*VENCEDOR*		
22.175.110/0001-27	SUL BRASIL COMERCIO E MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 49,00

##### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,06% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

##### Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 83.899.526/0001-82

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO  
Universidade Federal de Santa Catarina  
Pró-Reitoria de Administração

**Objeto:** Registro de preços para possível contratação de serviços de manutenção preventiva e corretiva e instalação de equipamentos em sistemas de prevenção e combate a incêndios (Sistema Preventivo por Extintores - SPE, Sistema Hidráulico Preventivo - SHP), instalados nas unidades administrativas e de ensino da Universidade Federal de Santa Catarina (UFSC), incluindo o fornecimento de dispositivos, peças, materiais e mão de obra qualificada para a plena execução do objeto.

**Descrição:** Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio - Serviço de manutenção nível 3 em Extintor de Pó Químico Seco (PQS), Tipo BC, 4kg

**CatSer:** 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

**Data:** 16/04/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** N°Pregão:900412025 / UASG:153163

**Lote/Item:** /132

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 19/05/2025 12:27

**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**Quantidade:** 5

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** SC

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
85.391.720/0001-88	EXTINGUE FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 33,80
*VENCEDOR*		
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 34,00
28.111.790/0001-00	SEVERO & TENFEN ELETROMECANICA LTDA	R\$ 34,00



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)  
Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d>

11 / 23



**Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em 4,55% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

R\$ 40,00

**R\$ 41,82****CNPJ:** 78.121.985/0001-09**Data:** 30/10/2024 08:00**Órgão:** PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA**Modalidade:** Pregão Eletrônico**Objeto:** Registro de preço para futura, eventual aquisição de extintores de incêndio, recargas, teste hidrostáticos, manutenção, placas de identificação, central de detecção e alarme, luminárias, detector de fumaça e nobreak, de acordo com as especificações e conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento, para atendimento aos departamentos da Prefeitura Municipal (Secretaria de Saúde, Hospital Municipal São José, Secretaria de Educação, Secretaria...**SRP:** SIM**Descrição:** Carga extintor incêndio - Carga Extintor Incêndio Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Bc, Capacidade Carga: 4KG**Identificação:** N°Pregão:900472024 / UASG:456578**CatMat:** 603799 - Carga Extintor Incêndio - Tipo Carga: Pó Químico Seco Classe: Bc | Capacidade Carga: 4 KG**Lote/Item:** /4**Ata:** [Link Ata](#)**Homologação:** 21/11/2024 14:16**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br**Quantidade:** 100**Unidade:** Unidade**UF:** PR

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
02.786.624/0001-01	NACIONAL PROTECAO LTDA	R\$ 40,00
*VENCEDOR*		

**Item 7: SERVIÇOS DE RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC – 6 KG****Preço Estimado:** R\$ 47,30 (un)      **Percentual:** -      **Preço Estimado Calculado:** R\$ 47,30      **Média dos Preços Obtidos:** R\$ 47,30

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observação</b>
1 Unidade	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC – 6 KG	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em 0,23% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

R\$ 51,00

**R\$ 51,12****CNPJ:** 17.709.197/0001-35**Data:** 09/06/2025 12:59**Órgão:** MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA / 328 - MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG**Modalidade:** Pregão - Eletrônico**Objeto:** Registro de preços para futura e eventual aquisição de Extintor de Incêndio para diversas repartições do município, pelo período de 12 (doze) meses, para secretarias diversas nos termos da tabela constante no Apêndice A deste Termo, conforme condições e exigências estabelecidas neste instrumento.**SRP:** SIM**Descrição:** RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS-BC) - 06 KG - RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO, TIPO PÓ QUÍMICO SECO (PQS-BC) - 06 KG**Identificação:** 17709197000135-1-000162/2025**Lote/Item:** 1/8**Ata:** N/A**Homologação:** 23/06/2025 00:00**Fonte:** https://www.gov.br/pncp/pt-br**Quantidade:** 170**Unidade:** UNIDADE**UF:** MG

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
18.286.492/0001-99	EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA	R\$ 51,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em 0,23% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

R\$ 40,00

**R\$ 40,99**

	Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18) Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtM6WA%3d%3d <a href="http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%252fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtM6WA%253d%253d">http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%252fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtM6WA%253d%253d</a>	Assinado por 1 pessoa(s): JOÃO PAULO SALES CANTARELLA Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629">https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629</a> e informe o código D550-A461-2641-F629
--	---	---



**CNPJ:** 75.654.566/0001-36

**Órgão:** MUNICIPIO DE MALLET / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PR

**Objeto:** Aquisição de recargas de extintores de incêndio, por virtude da necessidade de substituição de cargas vencidas, em conformidade com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), as quais estão dispostas nos prédios pertencentes ao Município de Mallet, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.

**Descrição:** Recarga de extintor – PQS BC 6 Kg - carga de pó químico seco ABC multiuso, de acordo com a norma ABNT NBR 15808:2013, destinado a proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis) e Classe C (materiais elétricos energizados). (Código CATMAT - Recarga de extintor – PQS BC 6 Kg - carga de pó químico seco ABC multiuso, de acordo com a norma ABNT NBR 15808:2013, destinado a proteção e combate a incêndio da Classe B (líquidos inflamáveis) e Classe C (materiais elétricos energizados). (Código CATMAT 3662)

**Data:** 05/06/2025 09:28

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** 75654566000136-1-000083/2025

**Lote/Item:** 1/8

**Ata:** N/A

**Homologação:** 30/05/2025 00:00

**Fonte:** <https://www.gov.br/pncp/pt-br>

**Quantidade:** 4

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
26.488.865/0001-32 *VENCEDOR*	EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 40,00

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,58% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 49,91  
R\$ 50,69

**CNPJ:** 00.394.452/0188-19

**Data:** 24/03/2025 08:00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

**Modalidade:** Dispensa Eletrônica

Comando do Exército

**SRP:** NÃO

Comando Militar do Sul

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 /  
UASG: 160444

5ª Região Militar

**Lote/Item:** /6

14ªBrigada de Infantaria Motorizada

[Ata: Link Ata](#)

**Objeto:** O objeto da presente dispensa é a contratação de serviço de regarga de extintores de classe AGP, PQS Tipo BC e ABC, e CO2 Tipo BC ins talados nas benfeitorias e depósitos do Comando 14 Brigada de Infantaria Motorizada, Companhia Comando da 14 Brigada de Infantaria Motorizada, 14 Pelotão de Polícia do Exército, Hotel de Trânsito de Oficiais e Pavilhão Marechal Guaporé.

**Homologação:** 27/03/2025 14:27

**Descrição:** MANUTENCAO EXTINTORES / MANGUEIRAS - COMBATE INCENDIO - RECARGA DE EXTINTOR DE INCÊNDIO, MODELO: PREDIAL, TIPO: PÓ QUÍMICO SECO (PQS) BC, CAPACIDADE: 6 KG

**Fonte:** [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

**CatSer:** 3662 - Manutenção Extintores / Mangueiras - Combate Incêndio

**Quantidade:** 4

**Unidade:** UNIDADE

**UF:** SC

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
03.049.623/0001-47 *VENCEDOR*	VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 49,80
49.221.606/0001-46	49.221.606 ISABELLA CAETANO MAGALHAES BETIOL	R\$ 49,90
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 50,00

#### Item 8: EXTINTOR DE ÁGUA 10L EXTINTOR DE ÁGUA 10L, 2-A

**Preço Estimado:** R\$ 177,23 (un)

**Percentual:** -

**Preço Estimado Calculado:** R\$ 177,23

**Média dos Preços Obtidos:** R\$ 177,23

<b>Quantidade</b>	<b>Descrição</b>	<b>Observações</b>
1 Unidade	EXTINTOR DE ÁGUA 10L EXTINTOR DE ÁGUA 10L, 2-A, NBR 15808/2013, COM GARANTIA DE 12 MESES COM CAPACIDADE 10 LITROS, DO TIPO PORTATIL, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 15808/2017, COM GARANTIA DE 12 MESES.	



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)

Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

13 / 23

Assinado por 1 pessoa: JOAO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629> e informe o código D550-A461-2641-F629



**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em 0,23% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 170,00

R\$ 170,39

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

<b>CNPJ:</b> 75.654.566/0001-36	<b>Data:</b> 05/06/2025 09:28
<b>Órgão:</b> MUNICIPIO DE MALLET / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PR	<b>Modalidade:</b> Dispensa
<b>Objeto:</b> Aquisição de recargas de extintores de incêndio, por virtude da necessidade de substituição de cargas vencidas, em conformidade com as normas técnicas em vigor (ABNT/INMETRO), as quais estão dispostas nos prédios pertencentes ao Município de Mallet, de acordo com as condições, quantidades e exigências estabelecidas.	<b>SRP:</b> NÃO
<b>Descrição:</b> Extintor Água Pressurizada – 10 l - Garantia de 1 ano - Extintor portátil de carga de água pressurizada (AP) para combate em princípio de incêndio classe A (combustíveis sólidos). - Extintor Água Pressurizada – 10 l - Garantia de 1 ano - Extintor portátil de carga de água pressurizada (AP) para combate em princípio de incêndio classe A (combustíveis sólidos).	<b>Identificação:</b> 75654566000136-1-000083/2025
	<b>Lote/Item:</b> 1/4
	<b>Ata:</b> N/A
	<b>Homologação:</b> 30/05/2025 00:00
	<b>Fonte:</b> <a href="https://www.gov.br/pncc/pt-br">https://www.gov.br/pncc/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 2
	<b>Unidade:</b> Unidades
	<b>UF:</b> PR

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
26.488.865/0001-32	EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 170,00
*VENCEDOR*		

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em 1,06% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 183,69

R\$ 185,64

**Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)**

<b>CNPJ:</b> 00.394.502/0410-96	<b>Data:</b> 14/04/2025 13:47
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA	<b>Modalidade:</b> Dispensa
COMANDO DA MARINHA	<b>SRP:</b> NÃO
SERVIÇO DE VETERANOS E PENSIONISTAS DA MARINHA	<b>Identificação:</b> Dispensa de Licitação Nº 90008/2025 / UASG: 764200
<b>Objeto:</b> Aquisição de diversos materiais para a Divisão de Serviços Gerais para suprir as necessidades deste Serviço.	<b>Lote/Item:</b> /2
<b>Descrição:</b> Extintor Incêndio - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Difusor: Polietileno, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 10L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", Material Carga: Água Pressurizada	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>CatMat:</b> 476677 - Extintor Incêndio - Material Mangueira: Borracha   Material Trama: Aço   Material Difusor: Polietileno   Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura   Capacidade: 10 L   Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha   Aplicação: Incêndio Classe "A"   Material Carga: Água Pressurizada	<b>Homologação:</b> 28/04/2025 14:33
	<b>Fonte:</b> <a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>
	<b>Quantidade:</b> 10
	<b>Unidade:</b> Cilindro 10,00 KG
	<b>UF:</b> RJ

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
57.225.415/0001-80	CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	R\$ 183,59
*VENCEDOR*		
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 183,69
37.032.250/0001-13	CAROLINE WERLANG	R\$ 183,69
52.023.056/0001-65	52.023.056 MARCOS ALEXANDRE HIROSHI KUSSUMATO	R\$ 188,00
24.801.471/0001-67	ANDERSON DE SOUZA LAURINDO 09652854727	R\$ 217,80
55.992.124/0001-92	55.992.124 VINICIUS EDUARDO DINIZ BRUM CARDENAS	R\$ 220,00
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 338,10
53.680.201/0001-43	SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA	R\$ 350,00
55.440.935/0001-80	55.440.935 STHEFANI FARIA DE SOUZA DO NASCIMENTO	R\$ 379,00
26.395.311/0001-90	FLARE ENGENHARIA LTDA	R\$ 380,00
09.432.564/0001-78	COSTAMAR SERVICOS E SOLUCOES LTDA	R\$ 490,00
58.119.534/0001-11	58.119.534 WAISTEN FRANKLIN DE OLIVEIRA PIMENTEL	R\$ 491,00



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)  
 Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%252fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

14 / 23

Assinado por 01 pessoa: JOAO PAULO SALES CANARELLA  
 Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629> e informe o código D550-A461-2641-F629



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
53.350.452/0001-60	MARTINS BRAGA DISTRIBUIDORA LTDA	R\$ 491,60
46.222.423/0001-57	46.222.423 CRISTIAN MOURA DA FONSECA	R\$ 491,66
53.319.643/0001-69	BRUMEC ENGENHARIA LTDA	R\$ 491,66
07.271.776/0001-95	CANAA EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	R\$ 491,66
57.390.381/0001-80	57.390.381 JOAO CARLOS DOS SANTOS LIMA	R\$ 491,66
46.777.870/0001-72	MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 491,66
52.439.185/0001-39	UP CENTER COMERCIO DE ELETRONICOS LTDA UF endereço: SP	R\$ 491,66
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 491,68
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R\$ 500,00
36.522.055/0001-09	36.522.055 HERBERT ESPINDOLA MARTINS	R\$ 528,00

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 4,55% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

CNPJ: 12.219.624/0001-83

Órgão: Defensoria Pública da União

Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de bens mobiliários, eletrodomésticos e eletrônicos por meio do Sistema de Registro de Preços – SRP, em atendimento às necessidades da Defensoria Pública da União em nível nacional

Descrição: Extintor incêndio - Extintor Incêndio Material Mangueira: Borracha, Material Trama: Aço, Material Difusor: Polietileno, Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura, Capacidade: 10L, Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha, Aplicação: Incêndio Classe "A", Material Carga: Água Pressurizada

CatMat: 476677 - Extintor Incêndio - Material Mangueira: Borracha | Material Trama: Aço | Material Difusor: Polietileno | Material Cilindro: Tubo Aço Sem Costura | Capacidade: 10 L | Acabamento Superficial Cilindro: Pintura Vermelha | Aplicação: Incêndio Classe "A" | Material Carga: Água Pressurizada

Data: 15/10/2024 08:00

Modalidade: Pregão Eletrônico

SRP: SIM

Identificação: NºPregão:900392024 / UASG:290002

Lote/Item: /56

Ata: [Link Ata](#)

Homologação: 06/12/2024 20:25

Fonte: [www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Quantidade: 29

Unidade: Unidade

UF: DF

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 153,44
*VENCEDOR*		
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 168,00
24.801.471/0001-67	ANDERSON DE SOUZA LAURINDO 09652854727	R\$ 190,00
47.054.644/0001-26	47.054.644 ITALO SANTOS SILVA	R\$ 220,00
36.330.093/0001-60	F & R SOLUCOES ADMINISTRATIVAS LTDA	R\$ 50.000,00

#### Item 9: EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO, 4 KG

Preço Estimado: R\$ 153,27 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 153,27 Média dos Preços Obtidos: R\$ 153,27

Quantidade	Descrição	Observações
1 Unidade	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO, 4 KG, 20-BC EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUIMICO SECO, 20-BC COM CAPACIDADE DE 4 KILOS, PORTATIL, CLASSE BC COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 15.808/2017, COM GARANTIA DE 12 MESES.	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 0,00% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 145,97

R\$ 149,99



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)  
Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfl%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%252fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfl%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

15 / 23



**CNPJ:** 76.206.499/0001-50

**Órgão:** GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ

Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu

**Objeto:** Registro de preços para a futura e eventual aquisição de bens e serviços relacionados à recarga e manutenção de extintores veiculares e prediais, aquisição de extintores novos e placas sinalizadoras, bem como fornecimento de acessórios de segurança e equipamentos de EPIs, com o objetivo de reforçar as medidas de proteção e segurança dos servidores e das instalações públicas do município, da Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu.

**Descrição:** Extintor incêndio - EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 8 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO METALVERMELHO, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO-PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA PISO

**CatMat:** 355003 - Extintor Incêndio - Capacidade: 8 KG | Acabamento Superficial Cilindro: Metal Vermelho | Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" | Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs | Características Adicionais: Suporte Para Piso

**Data:** 16/07/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:900502025 / UASG:987889

**Lote/Item:** /20

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 05/08/2025 15:47

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 12

**Unidade:** Unidade

**UF:** PR

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
37.485.592/0001-99	LUCAS BORTOLOTTO 09438398902	R\$ 140,00
*VENCEDOR*		
52.804.043/0001-23	LICITECH CONSULTORIA & SOLUTIONS EM LICITACOES PUBLICAS LTDA	R\$ 149,99
02.786.624/0001-01	NACIONAL PROTECAO LTDA	R\$ 168,00
60.516.641/0001-25	2 JUSCELINO EXTINTORES PROJETOS E INSTALACOES LTDA UF endereço: RJ	R\$ 180,00
54.827.418/0001-04	ECONFIRE EQUIPAMENTOS DE SEGURANCA CONTRA INCENDIO LTDA	R\$ 184,98
36.091.140/0001-60	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	R\$ 187,50
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 197,00
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 208,00
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 208,01
24.801.471/0002-48	ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: PR	R\$ 226,00
51.596.761/0001-99	BIOLUX REVOLUTION LTDA	R\$ 269,74
04.571.332/0001-87	EXTINTORES CATARATAS LTDA	R\$ 269,74

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

R\$ 150,00

Valor corrigido em 0,23% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 150,34

#### Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 09.547.459/0001-84

**Data:** 23/06/2025 08:30

**Órgão:** MINISTÉRIO DA DEFESA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Comando do Exército

**SRP:** SIM

Comando Militar do Sul

**Identificação:** NºPregão:900082025 / UASG:160361

6ªDivisão de Exército

**Lote/Item:** /7

3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada

[Link Ata](#)

25ºGrupo de Artilharia de Campanha

**Homologação:** 08/08/2025 10:25

**Objeto:** Intenção de Registro de Preços para eventual aquisição de de Material de Prevenção e Combate a Incêndio para o 25º GAC e as OMDS da Guarnição de Bagé.

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Descrição:** Extintor incêndio - EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 8 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO METALVERMELHO, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO-PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA PISO

**Quantidade:** 20

**Unidade:** Unidade

**UF:** RS

**CatMat:** 355003 - Extintor Incêndio - Capacidade: 8 KG | Acabamento Superficial Cilindro: Metal Vermelho | Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C" | Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs | Características Adicionais: Suporte Para Piso

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629> e informe o código D550-A461-2641-F629



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)  
Código Validação: 1q%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1q%252fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

16 / 23



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
36.502.836/0001-31 *VENCEDOR*	RODRIGO BALBONI PRETTO	R\$ 148,00
53.881.602/0001-61	Ldm Comercial Distribuidora Ltda	R\$ 150,00
52.919.905/0001-63	BEST HYDRO COMERCIAL	R\$ 182,03
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R\$ 182,04
51.659.136/0001-49	SOUL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS E EQUIPAMENTOS INDUSTRIAIS LTDA	R\$ 182,68
37.278.673/0001-18	EREMASTER DISTRIBUIDORA DE FERRAGENS E FERRAMENTAS LTDA	R\$ 183,74
36.091.140/0001-60	JD ELETRO COMERCIAL LTDA	R\$ 186,01
20.776.492/0001-19	PLANED COMERCIO E SERVICOS EIRELI	R\$ 186,12
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 188,18
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 193,82
24.801.471/0002-48	ASL SERVICOS & EQUIPAMENTOS LTDA UF endereço: PR	R\$ 270,00
11.175.931/0001-47	MASTERFER COMERCIO DE FERRAGENS LTDA	R\$ 10.000,00
29.216.954/0001-18	SOLUCOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUCOES E COMERCIO LTDA	R\$ 19.999,00

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,08% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 154,76  
R\$ 159,47

#### Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

<b>CNPJ:</b> 09.572.828/0002-70	<b>Data:</b> 20/01/2025 00:00
<b>Órgão:</b> MINISTÉRIO DA DEFESA	<b>Modalidade:</b> Pregão Eletrônico
Comando do Exército	<b>SRP:</b> NÃO
Comando Militar do Sudeste	<b>Identificação:</b> Nº Pregão: 900012025 / UASG: 160462
2ªDivisão de Exército	<b>Lote/Item:</b> /2
12ªBrigada de Infantaria Leve(Aeromóvel)	<b>Ata:</b> <a href="#">Link Ata</a>
<b>Objeto:</b> Pregão Eletrônico - Aquisição de Mater iais e Serviços de Combate a Incêndio.	<b>Homologação:</b> 18/02/2025 10:37
<b>Descrição:</b> EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 8 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO METAL VERMELHO, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO-PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA PISO - EXTINTOR INCÊNDIO, CAPACIDADE 8 KG, ACABAMENTO SUPERFICIAL CILINDRO METAL VERMELHO, APLICAÇÃO INCÊNDIO CLASSE "B" E "C", MATERIAL CARGA PÓ QUÍMICO SECO-PQS, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS SUPORTE PARA PISO	<b>Fonte:</b> www.gov.br/compras/pt-br
<b>CatMat:</b> 355003 - Extintor Incêndio - Capacidade: 8 KG   Acabamento Superficial Cilindro: Metal Vermelho   Aplicação: Incêndio Classe "B" E "C"   Material Carga: Pó Químico Seco - Pqs   Características Adicionais: Suporte Para Piso	<b>Quantidade:</b> 46
	<b>Unidade:</b> Unidade
	<b>UF:</b> SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
12.118.086/0001-30 *VENCEDOR*	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	R\$ 150,00
04.459.602/0001-62	RUDECK FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 154,70
55.648.506/0001-01	CONECTA COMERCIO E DISTRIBUICAO LTDA	R\$ 158,00
52.101.705/0001-07	LT QUINTO MANUTENCAO DE EXTINTORES LTDA	R\$ 158,00
09.098.197/0001-18	PRIME COMERCIO E SERVICOS DE EXTINTORES EIRELI	R\$ 158,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 163,20
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 168,00
21.548.780/0001-89	VSS COMERCIO E SERVICO LTDA	R\$ 179,00
08.467.317/0001-44	TOTAL-FIRE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS DE COMBATE A INCENDIO LTDA	R\$ 180,00
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R\$ 249,90
36.673.446/0001-24	J.LAVANDOSKI FERRAGENS	R\$ 250,00
38.481.015/0001-91	MPS - ASSESSORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 299,00



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)  
Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfl%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%252fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfl%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

17 / 23

Assinado por1 pessoa  
JOÃO PAULO SALES CANARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629>



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
29.216.954/0001-18	SOLUÇOES NORTE ENGENHARIA, CONSTRUÇOES E COMÉRCIO LTDA	R\$ 99.999,00
27.518.373/0001-05	META COMÉRCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 100.000,00

#### Item 10: MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, 30 M

Preço Estimado: R\$ 395,69 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 395,69 Média dos Preços Obtidos: R\$ 395,69

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO 02 DO TIPO 02 COM DIÂMETRO DE 38 MM (1 1/2 POLEGADAS) COM 30 METROS DE COMPRIMENTO,	

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 1,06% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 10.838.653/0019-27 **Data:** 02/04/2025 16:59  
**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO **Modalidade:** Dispensa  
Secretaria Executiva **SRP:** NÃO  
Subsecretaria de Planejamento e Orçamento **Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90002/2025 /  
Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo  
ifes - campus piúma UASG: 158892  
**Objeto:** Aquisição de extintores de incêndio e mangueiras para o Ifes Campus Piúma.  
**Descrição:** Mangueira Combate Incêndio - MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHA SINTÉTICA, COMPRIMENTO 30 M, DIÂMETRO 1 1/2 POL, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR11861, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 2  
**CatMat:** 390206 - Mangueira Combate Incêndio - Material: Poliéster | Revestimento Interno: Borracha Sintética | Comprimento: 30 M | Diâmetro: 1 1/2 POL | Normas Técnicas: Abnt Nbr11861 | Características Adicionais: Tipo 2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 06/05/2025 09:02  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 8  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** ES

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
50.919.483/0001-09	50.919.483 ADRIELY MAIARA FRANCA DO NASCIMENTO	R\$ 430,00
29.200.578/0001-73	IGOR TOURAO NOBRE	R\$ 430,00
*VENCEDOR*		
58.434.877/0001-70	58.434.877 ERIVELTO CAMARGO	R\$ 431,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 436,28
52.997.838/0001-03	52.997.838 IDES DE MORAIS FERNANDES	R\$ 440,00
53.482.168/0001-47	53.482.168 MARIA DE FATIMA SILVA DE MORAIS	R\$ 440,00
52.901.917/0001-60	52.901.917 HELENA RODRIGUES PEREIRA DAS POSSES	R\$ 480,00
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R\$ 591,30
55.261.686/0001-66	FORTALEZA COMÉRCIO E SERVIÇOS LTDA	R\$ 700,00
23.929.719/0001-07	PROPAGA MULTIVENDAS E SERVIÇOS INTEGRADOS LTDA	R\$ 5.900,00

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,08% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 367,90

R\$ 378,31



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)

Código Validação: 1q%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=1q%252fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

18 / 23



Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629> e informe o código D550-A461-2641-F629 e acesse https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629

**CNPJ:** 01.263.896/0016-40

**Órgão:** MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais em São José dos Campos

Centro Regional do Nordeste

Centro Regional de Administração em Cachoeira Paulista

**Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, para eventual aquisição, sob demanda, de materiais para combate a incêndio, com a garantia correspondente, visando à proteção das Unidades do INPE de Cachoeira Paulista/SP, São José dos Campos/SP, Natal/RN, Eusébio/CE e Belém/PA.

**Descrição:** Mangueira combate incêndio - MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHASINTÉTICA, COMPRIMENTO 30 M, DIÂMETRO 1 1/2 POL, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR11861, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 2

**CatMat:** 390206 - Mangueira Combate Incêndio - Material: Poliéster | Revestimento Interno: Borracha Sintética | Comprimento: 30 M | Diâmetro: 1 1/2 POL | Normas Técnicas: Abnt Nbr11861 | Características Adicionais: Tipo 2

**Data:** 16/01/2025 08:00

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

**SRP:** SIM

**Identificação:** NºPregão:902542024 / UASG:240108

**Lote/Item:** /16

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 28/02/2025 10:23

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 10

**Unidade:** Unidade

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.545.693/0001-88	58.545.693 EDINHO ANTONINI UF endereço: PR	R\$ 367,00
33.603.381/0001-52	BRUNNO DOS SANTOS DIAS - COMERCIAL *VENCEDOR*	R\$ 367,00
19.897.713/0001-28	RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	R\$ 367,00
04.459.602/0001-62	RUDECK FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 367,00
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 377,13
38.481.015/0001-91	MPS - ASSESSORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 459,00
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R\$ 953,86
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 954,06
48.398.429/0001-05	KAL MALORY COMERCIAL LTDA	R\$ 999,00
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 1.000.000,00

### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,08% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

R\$ 363,00

**R\$ 374,19**

#### Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

**CNPJ:** 01.263.896/0016-40

**Data:** 16/01/2025 08:00

**Órgão:** MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA

**Modalidade:** Pregão Eletrônico

Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais em São José dos Campos

**SRP:** SIM

Centro Regional do Nordeste

**Identificação:** NºPregão:902542024 / UASG:240108

Centro Regional de Administração em Cachoeira Paulista

**Lote/Item:** /17

**Objeto:** Registro de Preços, pelo período de 1 (um) ano, prorrogável por igual período, para eventual aquisição, sob demanda, de materiais para combate a incêndio, com a garantia correspondente, visando à proteção das Unidades do INPE de Cachoeira Paulista/SP, São José dos Campos/SP, Natal/RN, Eusébio/CE e Belém/PA.

**Ata:** [Link Ata](#)

**Descrição:** Mangueira combate incêndio - MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO, MATERIAL POLIÉSTER, REVESTIMENTO INTERNO BORRACHASINTÉTICA, COMPRIMENTO 30 M, DIÂMETRO 1 1/2 POL, NORMAS TÉCNICAS ABNT NBR11861, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS TIPO 2

**Homologação:** 28/02/2025 10:23

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**CatMat:** 390206 - Mangueira Combate Incêndio - Material: Poliéster | Revestimento Interno:

**Quantidade:** 10

Borracha Sintética | Comprimento: 30 M | Diâmetro: 1 1/2 POL | Normas Técnicas: Abnt Nbr11861 | Características Adicionais: Tipo 2

**Unidade:** Unidade

**UF:** SP

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
33.259.736/0001-38	EDNILSON FERREIRA ANTUNES SILVA 67406068549	R\$ 360,00
33.603.381/0001-52	BRUNNO DOS SANTOS DIAS - COMERCIAL	R\$ 363,00

Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)

Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

19 / 23



CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
58.545.693/0001-88	58.545.693 EDINHO ANTONINI UF endereço: PR	R\$ 363,33
19.897.713/0001-28	RICARDO ALVES RAMOS DE BRITO EXTINTORES	R\$ 363,33
04.459.602/0001-62	RUDECK FIRE COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 363,33
15.655.026/0001-45	RNL TRADE AND FACILITIES LTDA	R\$ 375,39
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R\$ 449,91
38.481.015/0001-91	MPS - ASSESSORIA TREINAMENTOS E SERVICOS LTDA	R\$ 450,00
46.344.050/0001-97	SUL AGUA EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 997,74
48.398.429/0001-05	KAL MALORY COMERCIAL LTDA	R\$ 999,00
27.518.373/0001-05	META COMERCIO DE FERRAGENS E FERRAMENTAS EIRELI	R\$ 1.000.000,00

Item 11: ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM

Preço Estimado: R\$ 148,49 (un) Percentual: - Preço Estimado Calculado: R\$ 148,49 Média dos Preços Obtidos: R\$ 148,49

Quantidade	Descrição	Observação
1 Unidade	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, LATÃO ENGATE RÁPIDO, DO TIPO REGULAVEL, CONFECIONADO EM LATÃO POLIDO, DIAMETRO DE ENTRADA DE 1 1/2 POLEGADA (38 MM), JUNTA DE UNIÃO DO TIPO ENGATE RÁPIDO (STOR Z), SISTEMA DE REGULAGEM DE JATO DO TIPO VÁLVULA CENTRAL (PINO), COM 3 POSIÇÕES, PERMITINDO A FORMAÇÃO DE JATO SÓLIDO E NEBLINA, ESGUICHO COM VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 145 (G.P.M.), BOCAL RECARTEILHADO COM ANEL DE NEOPERENE PARA PROTEÇÃO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em -0,21% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

Órgão:	MINISTÉRIO DA DEFESA COMANDO DA MARINHA NAVIO-PATRULHA BENEVENTE	Data:	26/08/2025 12:00
Descrição:	Esguicho - ESGUICHO, MATERIAL CORPO: LATÃO , DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO ENGATE RÁPIDO, PRESSÃO 3 A 14 KGF/CM	Modalidade:	Dispensa
CatMat:	623226 - Esguicho - Material Corpo: Latão   Diâmetro Conexão Entrada: 1 1/2 POL   Aplicação: Mangueira Combate Incêndio   Características Adicionais: Conexão Engate Rápido, Pressão 3 A 14 Kgf/Cm	SRP:	NÃO
		Identificação:	Dispensa de Licitação N° 90039/2025 / UASG: 785106
		Lote/Item:	/1
		Ata:	<a href="#">Link Ata</a>
		Homologação:	07/09/2025 16:08
		Fonte:	<a href="http://www.gov.br/compras/pt-br">www.gov.br/compras/pt-br</a>
		Quantidade:	3
		Unidade:	Unidade
		UF:	RS

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
01.397.052/0001-06	ALTER CRUZ & CIA LTDA	R\$ 160,00

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

Valor corrigido em -0,21% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

R\$ 150,00

R\$ 149,68



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)  
Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d  
<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvnGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

20 / 23



Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629> e informe o código D550-A461-2641-F629

**Órgão:** DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS  
**Objeto:** Aquisição de Chave engate mangueira, esguicho para hidrantes reguláveis e mangueiras contra incêndio, para atender as necessidades da Diteal, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso e seus anexos.  
**Descrição:** Esguicho - ESGUICHO, MATERIAL CORPO: LATÃO , DIÂMETRO CONEXÃO ENTRADA: 1 1/2 POL, APLICAÇÃO: MANGUEIRA COMBATE INCÊNDIO , CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: CONEXÃO ENGATE RÁPIDO, PRESSÃO 3 A 14 KGF/CM  
**CatMat:** 623226 - Esguicho - Material Corpo: Latão | Diâmetro Conexão Entrada: 1 1/2 POL | Aplicação: Mangueira Combate Incêndio | Características Adicionais: Conexão Engate Rápido, Pressão 3 A 14 Kgf/Cm

**Data:** 21/08/2025 13:04  
**Modalidade:** Dispensa  
**SRP:** NÃO  
**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90007/2025 / UASG: 453366  
**Lote/Item:** /2  
**Ata:** [Link Ata](#)  
**Homologação:** 04/09/2025 10:09  
**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br  
**Quantidade:** 11  
**Unidade:** Unidade  
**UF:** AL

CNPJ	Razão Social do Fornecedor	Valor da Proposta Final
45.352.595/0001-82	DAIANA DA MACENA DE FREITAS BOLDRINI 05306814980	R\$ 147,98
*VENCEDOR*		
34.839.190/0001-57	PORTUARIA TRADE COMERCIAL LTDA	R\$ 150,00
53.680.201/0001-43	SALES FERREIRA SOLUCOES LTDA	R\$ 152,77
46.022.535/0001-64	RONY MICHAEL FIGUEIRA 08341654652	R\$ 157,00
61.838.329/0001-10	61.838.329 ALBINO HENRIQUES BISNETO	R\$ 171,21
61.334.396/0001-06	61.334.396 JEREMIAS DA SILVA RODRIGUES UF endereço: AL	R\$ 190,00
58.477.958/0001-58	58.477.958 MARCELA DA SILVA LOUREIRO	R\$ 198,00
37.032.250/0001-13	CAROLINE WERLANG	R\$ 207,99
39.999.415/0001-56	BARBIN EMPRESARIAL LTDA	R\$ 209,00
62.286.605/0001-48	62.286.605 AMANDA ALMEIDA CORREIA TELES UF endereço: PE	R\$ 210,00
29.926.189/0001-20	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	R\$ 320,00
58.118.197/0001-48	58.118.197 FRANCISCO NILTON DA ROCHA FILHO	R\$ 600,00
21.739.879/0001-68	MARY ANN SILVA VIANA 62424637334	R\$ 600,00
43.454.300/0001-53	ROGERIO FRANCISCO DA SILVA 22305987838	R\$ 649,00
36.007.350/0001-27	ELANE DA SILVA DO NASCIMENTO 05311084570	R\$ 650,00
57.989.521/0001-30	57.989.521 LETICIA BRANDAO DE SOUSA VIEIRA	R\$ 740,00
53.021.139/0001-88	R K COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 740,00
32.005.178/0001-11	EMGESA EMPRESA DE GERENCIAMENTO DE SOBRESSALENTES E AUTOMACAO EIRELI	R\$ 745,68
48.355.003/0001-74	MORAC CORPORATION LTDA	R\$ 746,68
61.541.014/0001-07	61.541.014 EVELIZE BORDINHAO COSTA UF endereço: PR	R\$ 800,00
57.128.270/0001-08	57.128.270 JOAO VICTOR DE ALMEIDA GOMES UF endereço: SP	R\$ 1.000,00
53.441.926/0001-89	AUGUSMED HOSPITALAR COMERCIO E SERVICOS LTDA	R\$ 1.400,00
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R\$ 10.000,00
49.006.412/0001-28	49.006.412 CLEVYSSON DE ALENCAR ALVES DO NASCIMENT	R\$ 50.000,00

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

Valor corrigido em 3,92% pelo índice INPC. (Data de atualização: 19/09/2025 Ref.: 08/2025)

Inc. I Art. 5º da IN 65 de 07 de Julho de 2021 (Lei nº 14.133)

RS 130,00  
RS 130,00



**CNPJ:** 10.764.307/0001-12

**Órgão:** MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO

Universidade Federal da Bahia

INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS BRUMADO

**Objeto:** Aquisição de material de consumo para prevenção e combate a incêndio para o Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia da Bahia- IFBA- Campus Brumado, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas no Termo de Referência.

**Descrição:** Esguicho - Esguicho Material Corpo: Latão, Diâmetro Conexão Entrada: 1 1/2POL, Aplicação: Mangueira Combate Incêndio, Características Adicionais: Conexão Engate Rápido, Pressão 7 Kgf/Cm2

**CatMat:** 391403 - Esguicho - Material Corpo: Latão | Diâmetro Conexão Entrada: 1 1/2 POL | Aplicação: Mangueira Combate Incêndio | Características Adicionais: Conexão Engate Rápido, Pressão 7 Kgf/Cm2

**Data:** 14/11/2024 13:13

**Modalidade:** Dispensa

**SRP:** NÃO

**Identificação:** Dispensa de Licitação Nº 90009/2024 / UASG: 156059

**Lote/Item:** /4

**Ata:** [Link Ata](#)

**Homologação:** 25/11/2024 20:47

**Fonte:** www.gov.br/compras/pt-br

**Quantidade:** 2

**Unidade:** Unidade

**UF:** BA

<b>CNPJ</b>	<b>Razão Social do Fornecedor</b>	<b>Valor da Proposta Final</b>
45.352.595/0001-82 *VENCEDOR*	DAIANA DA MACENA DE FREITAS BOLDRINI 05306814980	R\$ 130,49
39.988.022/0001-47	FGS COMERCIAL LTDA	R\$ 131,00
48.920.400/0001-41	48.920.400 JUAN PABLO SILVA DE QUEIROZ	R\$ 131,00
29.138.207/0001-09	LOPES COMERCIO DE PRODUTOS ALIMENTICIOS LTDA	R\$ 140,00
56.993.250/0001-24	56.993.250 NALINAEL DE PAULA RODRIGUES	R\$ 500,00



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)

Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvmGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%252fME8E9xqDtQm1WavOvmGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

22 / 23





## Extrato de fontes utilizadas neste relatório

**ATENÇÃO** - O Banco de Preços é uma solução tecnológica que atende aos parâmetros de pesquisa dispostos em Leis vigentes, Instruções Normativas, Acórdãos, Regulamentos, Decretos e Portarias. Sendo assim, por reunir diversas fontes governamentais, complementares e sites de domínio amplo, o sistema não é considerado uma fonte e, sim, um meio para que as pesquisas sejam realizadas de forma segura, ágil e eficaz.

### Fontes utilizadas nesta cotação:

1 - Compras.gov.br

[www.gov.br/compras/pt-br](http://www.gov.br/compras/pt-br)

Data: 02/10/2025 09:46:48

Acessar a fonte [aqui](#)

2 - Portal Nacional de Contratações PÚblicas

<https://www.gov.br/pncp/pt-br>

Data: 02/10/2025 10:04:32

Acessar a fonte [aqui](#)



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:18:40 (IP: 189.57.45.18)

Código Validação: Id%2fME8E9xqDtQm1WavOvmGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%2boqHU8nPtm6WA%3d%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=Id%252fME8E9xqDtQm1WavOvmGfiDcSkrjc9ratdzSEfL%252boqHU8nPtm6WA%253d%253d>

23 / 23



## Anexo 1

### MEMORIAL DE CÁLCULO

#### Item 1 - SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, 10 L:

##### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.649.602/0001-42	R\$ 35,03	R\$ 22,00
2 07.912.053/0001-28	R\$ 35,03	R\$ 23,00
3 18.286.492/0001-99	R\$ 35,03	R\$ 25,00
4 52.847.515/0001-25	R\$ 35,00	R\$ 30,00
5 53.319.643/0001-69	R\$ 35,03	R\$ 35,03
6 43.468.183/0001-87	R\$ 35,03	R\$ 35,03
7 15.655.026/0001-45	R\$ 35,54	R\$ 35,54

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 22,00, 23,00, 25,00

2. Valor Calculado: R\$ 23,00

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 04/2025

5. Data fim: 10/2025

6. Valor original: R\$ 23,00

7. Valor índice inicial: 7431,90

8. Valor índice final: 7510,91

9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7431,90): 1,0106

10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 23,00 \* 1,0106 = R\$ 23,24

##### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.348.894/0001-82	R\$ 32,00	R\$ 20,00
2 05.412.154/0001-04	R\$ 29,86	R\$ 24,50
3 32.474.670/0001-36	R\$ 100,00	R\$ 30,00
4 05.016.760/0001-00	R\$ 35,00	R\$ 35,00
5 37.242.969/0001-89	R\$ 38,00	R\$ 38,00
6 14.215.199/0001-80	R\$ 50,00	R\$ 42,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 20,00, 24,50, 30,00

2. Valor Calculado: R\$ 24,50

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 01/2025

5. Data fim: 10/2025

6. Valor original: R\$ 24,50

7. Valor índice inicial: 7286,35

8. Valor índice final: 7510,91

9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7286,35): 1,0308

10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 24,50 \* 1,0308 = R\$ 25,26

##### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.679.088/0001-50	R\$ 30,00	R\$ 20,00
2 33.259.736/0001-38	R\$ 34,95	R\$ 23,00
3 12.308.415/0001-06	R\$ 34,90	R\$ 29,00
4 13.412.810/0001-05	R\$ 34,95	R\$ 34,95

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 20,00, 23,00, 29,00

2. Valor Calculado: R\$ 23,00

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 11/2024

5. Data fim: 10/2025



6. **Valor original:** R\$ 23,00
7. **Valor índice inicial:** 7227,69
8. **Valor índice final:** 7510,91
9. **Fator de correção para o período:** (7510,91 / 7227,69): 1,0392
10. **Valor Corrigido (INPC):** R\$ 23,00 \* 1,0392 = R\$ 23,90

#### **Item 2 - SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, GÁS CARBONICO (CO2), 6 KG:**

##### **Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 13.231.135/0001-00	R\$ 130,00	R\$ 60,00
2 28.684.716/0001-74	R\$ 180,00	R\$ 95,00
3 36.847.425/0001-88	R\$ 123,00	R\$ 123,00
4 04.459.602/0001-62	R\$ 123,00	R\$ 123,00
5 60.378.302/0001-20	R\$ 123,26	R\$ 123,26
6 53.319.643/0001-69	R\$ 123,27	R\$ 123,27
7 31.142.008/0001-16	R\$ 123,27	R\$ 123,27
8 52.101.705/0001-07	R\$ 123,27	R\$ 123,27
9 11.175.931/0001-47	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 60,00, 95,00, 123,00
2. **Valor Calculado:** R\$ 95,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 10/2025
6. **Valor original:** R\$ 95,00
7. **Valor índice inicial:** 7467,57
8. **Valor índice final:** 7510,91
9. **Fator de correção para o período:** (7510,91 / 7467,57): 1,0058
10. **Valor Corrigido (INPC):** R\$ 95,00 \* 1,0058 = R\$ 95,55

##### **Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 16.102.054/0001-06	R\$ 95,00	R\$ 74,00
2 04.459.602/0001-62	R\$ 95,00	R\$ 78,71
3 54.835.574/0001-09	R\$ 95,00	R\$ 80,00
4 13.938.608/0001-03	R\$ 90,00	R\$ 83,00
5 35.258.176/0001-22	R\$ 94,00	R\$ 94,00
6 53.319.643/0001-69	R\$ 95,00	R\$ 95,00
7 36.094.813/0001-35	R\$ 95,00	R\$ 95,00
8 21.205.134/0001-19	R\$ 95,00	R\$ 95,00
9 09.098.197/0001-18	R\$ 95,00	R\$ 95,00
10 15.655.026/0001-45	R\$ 97,13	R\$ 97,13
11 00.687.495/0001-79	R\$ 100,00	R\$ 100,00
12 38.481.015/0001-91	R\$ 190,00	R\$ 190,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 74,00, 78,71, 80,00
2. **Valor Calculado:** R\$ 78,71
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 05/2025
5. **Data fim:** 10/2025
6. **Valor original:** R\$ 78,71
7. **Valor índice inicial:** 7467,57
8. **Valor índice final:** 7510,91
9. **Fator de correção para o período:** (7510,91 / 7467,57): 1,0058
10. **Valor Corrigido (INPC):** R\$ 78,71 \* 1,0058 = R\$ 79,16

##### **Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.927.760/0001-28	R\$ 90,00	R\$ 90,00
2 15.655.026/0001-45	R\$ 91,72	R\$ 91,72
3 58.119.534/0001-11	R\$ 100,00	R\$ 100,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 90,00, 91,72, 100,00
2. Valor Calculado: R\$ 91,72
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 04/2025
5. Data fim: 10/2025
6. Valor original: R\$ 91,72
7. Valor índice inicial: 7431,90
8. Valor índice final: 7510,91
9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7431,90): 1,0106
10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 91,72 \* 1,0106 = R\$ 92,69

### Item 3 - SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 6 KG:

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.649.602/0001-42	R\$ 51,70	R\$ 35,00
2 18.286.492/0001-99	R\$ 51,70	R\$ 38,00
3 07.912.053/0001-28	R\$ 51,70	R\$ 39,00
4 52.847.515/0001-25	R\$ 51,70	R\$ 40,00
5 53.319.643/0001-69	R\$ 51,70	R\$ 51,70
6 43.468.183/0001-87	R\$ 51,70	R\$ 51,70
7 15.655.026/0001-45	R\$ 52,49	R\$ 52,49

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 35,00, 38,00, 39,00
2. Valor Calculado: R\$ 38,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 04/2025
5. Data fim: 10/2025
6. Valor original: R\$ 38,00
7. Valor índice inicial: 7431,90
8. Valor índice final: 7510,91
9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7431,90): 1,0106
10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 38,00 \* 1,0106 = R\$ 38,40

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.777.870/0001-72	R\$ 37,33	R\$ 37,33
2 42.334.676/0001-61	R\$ 41,00	R\$ 41,00
3 26.395.311/0001-90	R\$ 85,00	R\$ 65,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 37,33, 41,00, 65,00
2. Valor Calculado: R\$ 41,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 03/2025
5. Data fim: 10/2025
6. Valor original: R\$ 41,00
7. Valor índice inicial: 7394,19
8. Valor índice final: 7510,91
9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7394,19): 1,0158
10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 41,00 \* 1,0158 = R\$ 41,65

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.348.894/0001-82	R\$ 58,00	R\$ 35,00
2 32.474.670/0001-36	R\$ 100,00	R\$ 50,00
3 05.412.154/0001-04	R\$ 57,87	R\$ 56,00
4 14.215.199/0001-80	R\$ 60,00	R\$ 57,00
5 37.242.969/0001-89	R\$ 58,00	R\$ 58,00
6 05.016.760/0001-00	R\$ 70,00	R\$ 70,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 35,00, 50,00, 56,00

2. Valor Calculado: R\$ 50,00

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 01/2025

5. Data fim: 10/2025

6. Valor original: R\$ 50,00

7. Valor índice inicial: 7286,35

8. Valor índice final: 7510,91

9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7286,35): 1,0308

10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 50,00 \* 1,0308 = R\$ 51,54

#### Item 4 - SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 4 KG:

##### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.777.870/0001-72	R\$ 37,97	R\$ 37,97
2 42.334.676/0001-61	R\$ 41,00	R\$ 41,00
3 26.395.311/0001-90	R\$ 80,00	R\$ 60,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 37,97, 41,00, 60,00

2. Valor Calculado: R\$ 41,00

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 03/2025

5. Data fim: 10/2025

6. Valor original: R\$ 41,00

7. Valor índice inicial: 7394,19

8. Valor índice final: 7510,91

9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7394,19): 1,0158

10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 41,00 \* 1,0158 = R\$ 41,65

##### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.259.736/0001-38	R\$ 51,95	R\$ 48,00
2 15.348.894/0001-82	R\$ 53,00	R\$ 50,00
3 05.412.154/0001-04	R\$ 51,95	R\$ 50,00
4 14.215.199/0001-80	R\$ 55,00	R\$ 55,00
5 05.016.760/0001-00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
6 37.242.969/0001-89	R\$ 86,00	R\$ 86,00
7 32.474.670/0001-36	R\$ 100,00	R\$ 100,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 48,00, 50,00, 50,00

2. Valor Calculado: R\$ 50,00

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 01/2025

5. Data fim: 10/2025

6. Valor original: R\$ 50,00

7. Valor índice inicial: 7286,35

8. Valor índice final: 7510,91

9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7286,35): 1,0308

10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 50,00 \* 1,0308 = R\$ 51,54

##### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.348.894/0001-82	R\$ 48,00	R\$ 30,00
2 05.412.154/0001-04	R\$ 46,98	R\$ 43,00
3 32.474.670/0001-36	R\$ 100,00	R\$ 44,00
4 37.242.969/0001-89	R\$ 50,00	R\$ 50,00
5 14.215.199/0001-80	R\$ 55,00	R\$ 50,00
6 05.016.760/0001-00	R\$ 55,00	R\$ 55,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 30,00, 43,00, 44,00

2. Valor Calculado: R\$ 43,00

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 01/2025

5. Data fim: 10/2025

6. Valor original: R\$ 43,00

7. Valor índice inicial: 7286,35

8. Valor índice final: 7510,91

9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7286,35): 1,0308

10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 43,00 \* 1,0308 = R\$ 44,33

#### Item 5 - SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 8 KG:

##### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.307.203/0001-00	R\$ 60,00	R\$ 49,00
2 07.781.779/0001-79	R\$ 60,22	R\$ 59,00
3 36.832.155/0001-31	R\$ 60,21	R\$ 60,21
4 37.145.431/0001-56	R\$ 61,22	R\$ 61,22

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 49,00, 59,00, 60,21

2. Valor Calculado: R\$ 59,00

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 07/2025

5. Data fim: 10/2025

6. Valor original: R\$ 59,00

7. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado

8. Valor Corrigido (INPC): R\$ 59,00 \* 1,0000 = R\$ 59,00

##### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 46.777.870/0001-72	R\$ 90,00	R\$ 59,00
2 28.483.872/0001-77	R\$ 90,00	R\$ 59,10
3 40.378.440/0001-00	R\$ 90,00	R\$ 70,00
4 09.098.197/0001-18	R\$ 90,00	R\$ 88,00
5 53.319.643/0001-69	R\$ 90,00	R\$ 90,00
6 09.140.225/0001-18	R\$ 91,00	R\$ 91,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 59,00, 59,10, 70,00

2. Valor Calculado: R\$ 59,10

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 06/2025

5. Data fim: 10/2025

6. Valor original: R\$ 59,10

7. Valor índice inicial: 7493,71

8. Valor índice final: 7510,91

9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7493,71): 1,0023

10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 59,10 \* 1,0023 = R\$ 59,24

##### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 15.348.894/0001-82	R\$ 59,00	R\$ 50,00
2 05.412.154/0001-04	R\$ 58,46	R\$ 57,46
3 32.474.670/0001-36	R\$ 100,00	R\$ 60,00
4 05.016.760/0001-00	R\$ 60,00	R\$ 60,00
5 37.242.969/0001-89	R\$ 62,00	R\$ 62,00
6 14.215.199/0001-80	R\$ 70,00	R\$ 68,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 50,00, 57,46, 60,00

2. Valor Calculado: R\$ 57,46

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 01/2025

5. Data fim: 10/2025

6. Valor original: R\$ 57,46

7. Valor índice inicial: 7286,35

8. Valor índice final: 7510,91

9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7286,35): 1,0308

10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 57,46 \* 1,0308 = R\$ 59,23

#### Item 6 - SERVIÇOS DE RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC – 4KG:

##### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 17.838.218/0001-12	R\$ 55,00	R\$ 41,50
2 22.175.110/0001-27	R\$ 57,50	R\$ 49,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 41,50, 49,00

2. Soma das propostas selecionadas: 41,50 + 49,00 = 90,50

3. Divisão pela quantidade selecionada: 90,50 / 2 = 45,25

4. Valor Calculado: R\$ 45,25

5. Metodologia de correção de índice:

6. Data início: 08/2025

7. Data fim: 10/2025

8. Valor original: R\$ 45,25

9. Fator de correção para o período: Nenhum fator encontrado

10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 45,25 \* 0,9979 = R\$ 45,15

##### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 85.391.720/0001-88	R\$ 33,00	R\$ 33,00
2 53.319.643/0001-69	R\$ 34,00	R\$ 34,00
3 28.111.790/0001-00	R\$ 34,00	R\$ 34,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 33,00, 34,00, 34,00

2. Valor Calculado: R\$ 34,00

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 04/2025

5. Data fim: 10/2025

6. Valor original: R\$ 34,00

7. Valor índice inicial: 7431,90

8. Valor índice final: 7510,91

9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7431,90): 1,0106

10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 34,00 \* 1,0106 = R\$ 34,36

##### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 02.786.624/0001-01	R\$ 41,97	R\$ 40,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 40,00

2. Valor Calculado: R\$ 40,00

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 10/2024
5. Data fim: 10/2025
6. Valor original: R\$ 40,00
7. Valor índice inicial: 7183,87
8. Valor índice final: 7510,91
9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7183,87): 1,0455
10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 40,00 \* 1,0455 = R\$ 41,82

#### Item 7 - SERVIÇOS DE RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC – 6 KG:

##### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 18.286.492/0001-99	R\$ 51,00	R\$ 51,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 51,00
2. Valor Calculado: R\$ 51,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 06/2025
5. Data fim: 10/2025
6. Valor original: R\$ 51,00
7. Valor índice inicial: 7493,71
8. Valor índice final: 7510,91
9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7493,71): 1,0023
10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 51,00 \* 1,0023 = R\$ 51,12

##### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.488.865/0001-32	R\$ 40,00	R\$ 40,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 40,00
2. Valor Calculado: R\$ 40,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 06/2025
5. Data fim: 10/2025
6. Valor original: R\$ 40,00
7. Valor índice inicial: 7493,71
8. Valor índice final: 7510,91
9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7493,71): 1,0023
10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 40,00 \* 1,0023 = R\$ 40,09

##### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 03.049.623/0001-47	R\$ 51,00	R\$ 49,80
2 49.221.606/0001-46	R\$ 49,90	R\$ 49,90
3 53.319.643/0001-69	R\$ 50,00	R\$ 50,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 49,80, 49,90, 50,00
2. Valor Calculado: R\$ 49,90
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 03/2025
5. Data fim: 10/2025
6. Valor original: R\$ 49,90
7. Valor índice inicial: 7394,19
8. Valor índice final: 7510,91
9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7394,19): 1,0158
10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 49,90 \* 1,0158 = R\$ 50,69

#### Item 8 - EXTINTOR DE ÁGUA 10L EXTINTOR DE ÁGUA 10L, 2-A:

##### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 26.488.865/0001-32	R\$ 170,00	R\$ 170,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 170,00
2. Valor Calculado: R\$ 170,00
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 06/2025
5. Data fim: 10/2025
6. Valor original: R\$ 170,00
7. Valor índice inicial: 7493,71
8. Valor índice final: 7510,91
9. Fator de correção para o período:  $(7510,91 / 7493,71) = 1,0023$
10. Valor Corrigido (INPC):  $R\$ 170,00 * 1,0023 = R\$ 170,39$

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 57.225.415/0001-80	R\$ 600,00	R\$ 183,59
2 29.926.189/0001-20	R\$ 491,66	R\$ 183,69
3 37.032.250/0001-13	R\$ 500,00	R\$ 183,95
4 52.023.056/0001-65	R\$ 491,66	R\$ 188,49
5 24.801.471/0001-67	R\$ 450,00	R\$ 217,80
6 55.992.124/0001-92	R\$ 491,00	R\$ 220,00
7 11.175.931/0001-47	R\$ 491,00	R\$ 338,29
8 53.680.201/0001-43	R\$ 491,66	R\$ 350,02
9 55.440.935/0001-80	R\$ 491,66	R\$ 379,90
10 26.395.311/0001-90	R\$ 380,00	R\$ 380,00
11 09.432.564/0001-78	R\$ 490,00	R\$ 490,00
12 58.119.534/0001-11	R\$ 491,00	R\$ 491,00
13 53.350.452/0001-60	R\$ 491,60	R\$ 491,60
14 46.222.423/0001-57	R\$ 491,66	R\$ 491,66
15 53.319.643/0001-69	R\$ 491,66	R\$ 491,66
16 07.271.776/0001-95	R\$ 491,66	R\$ 491,66
17 57.390.381/0001-80	R\$ 491,66	R\$ 491,66
18 46.777.870/0001-72	R\$ 491,66	R\$ 491,66
19 52.439.185/0001-39	R\$ 491,66	R\$ 491,66
20 55.261.686/0001-66	R\$ 491,68	R\$ 491,68
21 39.988.022/0001-47	R\$ 500,00	R\$ 500,00
22 36.522.055/0001-09	R\$ 528,00	R\$ 528,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 183,59, 183,69, 183,95
2. Valor Calculado: R\$ 183,69
3. Metodologia de correção de índice:
4. Data início: 04/2025
5. Data fim: 10/2025
6. Valor original: R\$ 183,69
7. Valor índice inicial: 7431,90
8. Valor índice final: 7510,91
9. Fator de correção para o período:  $(7510,91 / 7431,90) = 1,0106$
10. Valor Corrigido (INPC):  $R\$ 183,69 * 1,0106 = R\$ 185,64$

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 29.926.189/0001-20	R\$ 221,08	R\$ 153,44
2 21.548.780/0001-89	R\$ 300,00	R\$ 168,00
3 24.801.471/0001-67	R\$ 221,00	R\$ 190,00
4 47.054.644/0001-26	R\$ 220,00	R\$ 220,00
5 36.330.093/0001-60	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 153,44, 168,00, 190,00

2. **Valor Calculado:** R\$ 168,00
3. **Metodologia de correção de índice:**
4. **Data início:** 10/2024
5. **Data fim:** 10/2025
6. **Valor original:** R\$ 168,00
7. **Valor índice inicial:** 7183,87
8. **Valor índice final:** 7510,91
9. **Fator de correção para o período:**  $(7510,91 / 7183,87) = 1,0455$
10. **Valor Corrigido (INPC):**  $R\$ 168,00 * 1,0455 = R\$ 175,65$

#### Item 9 - EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUÍMICO SECO, 4 KG:

**Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 37.485.592/0001-99	R\$ 269,00	R\$ 140,00
2 52.804.043/0001-23	R\$ 269,74	R\$ 149,99
3 02.786.624/0001-01	R\$ 260,00	R\$ 168,00
4 60.516.641/0001-25	R\$ 269,74	R\$ 180,00
5 54.827.418/0001-04	R\$ 1.000,00	R\$ 184,98
6 36.091.140/0001-60	R\$ 269,74	R\$ 187,50
7 37.278.673/0001-18	R\$ 269,72	R\$ 197,00
8 11.175.931/0001-47	R\$ 10.000,00	R\$ 208,00
9 29.926.189/0001-20	R\$ 269,74	R\$ 208,01
10 24.801.471/0002-48	R\$ 269,74	R\$ 226,00
11 51.596.761/0001-99	R\$ 269,74	R\$ 269,74
12 04.571.332/0001-87	R\$ 269,74	R\$ 269,74

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 140,00, 149,99, 168,00

2. **Valor Calculado:** R\$ 149,99

3. **Metodologia de correção de índice:**

4. **Data início:** 07/2025

5. **Data fim:** 10/2025

6. **Valor original:** R\$ 149,99

7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado

8. **Valor Corrigido (INPC):**  $R\$ 149,99 * 1,0000 = R\$ 149,99$

**Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais**

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 36.502.836/0001-31	R\$ 188,20	R\$ 148,00
2 53.881.602/0001-61	R\$ 188,00	R\$ 150,00
3 52.919.905/0001-63	R\$ 188,21	R\$ 182,03
4 39.988.022/0001-47	R\$ 188,00	R\$ 182,04
5 51.659.136/0001-49	R\$ 188,21	R\$ 182,68
6 37.278.673/0001-18	R\$ 188,19	R\$ 183,74
7 36.091.140/0001-60	R\$ 188,21	R\$ 186,04
8 20.776.492/0001-19	R\$ 338,78	R\$ 186,11
9 21.548.780/0001-89	R\$ 400,00	R\$ 188,11
10 15.655.026/0001-45	R\$ 193,82	R\$ 193,82
11 24.801.471/0002-48	R\$ 300,00	R\$ 270,00
12 11.175.931/0001-47	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
13 29.216.954/0001-18	R\$ 19.999,00	R\$ 19.999,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 148,00, 150,00, 182,03

2. **Valor Calculado:** R\$ 150,00

3. **Metodologia de correção de índice:**

4. **Data início:** 06/2025

5. **Data fim:** 10/2025

6. **Valor original:** R\$ 150,00

7. **Valor índice inicial:** 7493,71



8. **Valor índice final:** 7510.91

9. **Fator de correção para o período:** (7510.91 / 7493.71): 1,0023

10. **Valor Corrigido (INPC):** R\$ 150,00 \* 1,0023 = R\$ 150,34

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 12.118.086/0001-30	R\$ 158,00	R\$ 150,00
2 04.459.602/0001-62	R\$ 158,66	R\$ 154,70
3 55.648.506/0001-01	R\$ 158,00	R\$ 158,00
4 52.101.705/0001-07	R\$ 158,66	R\$ 158,66
5 09.098.197/0001-18	R\$ 158,66	R\$ 158,66
6 15.655.026/0001-45	R\$ 163,25	R\$ 163,25
7 46.344.050/0001-97	R\$ 168,00	R\$ 168,00
8 21.548.780/0001-89	R\$ 250,00	R\$ 179,90
9 08.467.317/0001-44	R\$ 180,00	R\$ 180,00
10 39.988.022/0001-47	R\$ 50.000,00	R\$ 249,99
11 36.673.446/0001-24	R\$ 250,00	R\$ 250,00
12 38.481.015/0001-91	R\$ 299,00	R\$ 299,00
13 29.216.954/0001-18	R\$ 99.999,00	R\$ 99.999,00
14 27.518.373/0001-05	R\$ 100.000,00	R\$ 100.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 150,00, 154,70, 158,00

2. **Valor Calculado:** R\$ 154,70

3. **Metodologia de correção de índice:**

4. **Data início:** 01/2025

5. **Data fim:** 10/2025

6. **Valor original:** R\$ 154,70

7. **Valor índice inicial:** 7286,35

8. **Valor índice final:** 7510,91

9. **Fator de correção para o período:** (7510,91 / 7286,35): 1,0308

10. **Valor Corrigido (INPC):** R\$ 154,70 \* 1,0308 = R\$ 159,47

#### Item 10 - MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, 30 M:

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 50.919.483/0001-09	R\$ 430,00	R\$ 430,00
2 29.200.578/0001-73	R\$ 430,00	R\$ 430,00
3 58.434.877/0001-70	R\$ 431,00	R\$ 431,00
4 15.655.026/0001-45	R\$ 436,28	R\$ 436,28
5 52.997.838/0001-03	R\$ 440,00	R\$ 440,00
6 53.482.168/0001-47	R\$ 440,00	R\$ 440,00
7 52.901.917/0001-60	R\$ 480,00	R\$ 480,00
8 39.988.022/0001-47	R\$ 20.000,00	R\$ 591,35
9 55.261.686/0001-66	R\$ 700,00	R\$ 700,00
10 23.929.719/0001-07	R\$ 5.900,00	R\$ 5.900,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 430,00, 430,00, 431,00

2. **Valor Calculado:** R\$ 430,00

3. **Metodologia de correção de índice:**

4. **Data início:** 04/2025

5. **Data fim:** 10/2025

6. **Valor original:** R\$ 430,00

7. **Valor índice inicial:** 7431,90

8. **Valor índice final:** 7510,91

9. **Fator de correção para o período:** (7510,91 / 7431,90): 1,0106

10. **Valor Corrigido (INPC):** R\$ 430,00 \* 1,0106 = R\$ 434,57

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais



CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 58.545.693/0001-88	R\$ 367,00	R\$ 367,00
2 33.603.381/0001-52	R\$ 367,00	R\$ 367,00
3 19.897.713/0001-28	R\$ 367,00	R\$ 367,00
4 04.459.602/0001-62	R\$ 367,00	R\$ 367,00
5 15.655.026/0001-45	R\$ 377,13	R\$ 377,13
6 38.481.015/0001-91	R\$ 999,00	R\$ 459,00
7 39.988.022/0001-47	R\$ 100.000,00	R\$ 953,86
8 46.344.050/0001-97	R\$ 20.000,00	R\$ 954,06
9 48.398.429/0001-05	R\$ 999,00	R\$ 999,00
10 27.518.373/0001-05	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 367,00, 367,00, 367,00

2. Valor Calculado: R\$ 367,00

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 01/2025

5. Data fim: 10/2025

6. Valor original: R\$ 367,00

7. Valor índice inicial: 7286,35

8. Valor índice final: 7510,91

9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7286,35): 1,0308

10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 367,00 \* 1,0308 = R\$ 378,31

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 33.259.736/0001-38	R\$ 363,33	R\$ 360,00
2 33.603.381/0001-52	R\$ 363,00	R\$ 363,00
3 58.545.693/0001-88	R\$ 363,33	R\$ 363,33
4 19.897.713/0001-28	R\$ 363,33	R\$ 363,33
5 04.459.602/0001-62	R\$ 363,33	R\$ 363,33
6 15.655.026/0001-45	R\$ 375,39	R\$ 375,39
7 39.988.022/0001-47	R\$ 100.000,00	R\$ 449,91
8 38.481.015/0001-91	R\$ 999,00	R\$ 450,00
9 46.344.050/0001-97	R\$ 20.000,00	R\$ 997,74
10 48.398.429/0001-05	R\$ 999,00	R\$ 999,00
11 27.518.373/0001-05	R\$ 1.000.000,00	R\$ 1.000.000,00

1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 360,00, 363,00, 363,33

2. Valor Calculado: R\$ 363,00

3. Metodologia de correção de índice:

4. Data início: 01/2025

5. Data fim: 10/2025

6. Valor original: R\$ 363,00

7. Valor índice inicial: 7286,35

8. Valor índice final: 7510,91

9. Fator de correção para o período: (7510,91 / 7286,35): 1,0308

10. Valor Corrigido (INPC): R\$ 363,00 \* 1,0308 = R\$ 374,19

#### Item 11 - ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM:

#### Preço (Compras Governamentais) 1: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 01.397.052/0001-06	R\$ 188,00	R\$ 160,00
<b>1. Seleção dos valores do meio do conjunto: 160,00</b>		
<b>2. Valor Calculado: R\$ 160,00</b>		
<b>3. Metodologia de correção de índice:</b>		
4. Data início: 08/2025		
5. Data fim: 10/2025		



6. **Valor original:** R\$ 160,00

7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado

8. **Valor Corrigido (INPC):** R\$ 160,00 \* 0,9979 = R\$ 159,66

#### Preço (Compras Governamentais) 2: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.352.595/0001-82	R\$ 850,00	R\$ 147,98
2 34.839.190/0001-57	R\$ 747,00	R\$ 150,00
3 53.680.201/0001-43	R\$ 746,68	R\$ 152,77
4 46.022.535/0001-64	R\$ 746,00	R\$ 157,00
5 61.838.329/0001-10	R\$ 746,68	R\$ 171,21
6 61.334.396/0001-06	R\$ 100.000,00	R\$ 190,00
7 58.477.958/0001-58	R\$ 800,00	R\$ 198,00
8 37.032.250/0001-13	R\$ 800,00	R\$ 207,99
9 39.999.415/0001-56	R\$ 5.000,00	R\$ 209,00
10 62.286.605/0001-48	R\$ 1.746,68	R\$ 210,00
11 29.926.189/0001-20	R\$ 746,68	R\$ 320,00
12 58.118.197/0001-48	R\$ 746,68	R\$ 600,00
13 21.739.879/0001-68	R\$ 800,00	R\$ 600,00
14 43.454.300/0001-53	R\$ 746,68	R\$ 649,00
15 36.007.350/0001-27	R\$ 746,68	R\$ 650,00
16 57.989.521/0001-30	R\$ 740,00	R\$ 740,00
17 53.021.139/0001-88	R\$ 746,60	R\$ 740,00
18 32.005.178/0001-11	R\$ 745,68	R\$ 745,68
19 48.355.003/0001-74	R\$ 746,68	R\$ 746,68
20 61.541.014/0001-07	R\$ 800,00	R\$ 800,00
21 57.128.270/0001-08	R\$ 1.000,00	R\$ 1.000,00
22 53.441.926/0001-89	R\$ 1.400,00	R\$ 1.400,00
23 39.988.022/0001-47	R\$ 10.000,00	R\$ 10.000,00
24 49.006.412/0001-28	R\$ 50.000,00	R\$ 50.000,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 147.98, 150,00, 152.77

2. **Valor Calculado:** R\$ 150,00

3. **Metodologia de correção de índice:**

4. **Data início:** 08/2025

5. **Data fim:** 10/2025

6. **Valor original:** R\$ 150,00

7. **Fator de correção para o período:** Nenhum fator encontrado

8. **Valor Corrigido (INPC):** R\$ 150,00 \* 0,9979 = R\$ 149,66

#### Preço (Compras Governamentais) 3: Mediana das 3 Melhores Propostas Finais

CNPJ	Valor da Proposta Inicial	Valor da Proposta Final
1 45.352.595/0001-82	R\$ 131,00	R\$ 130,49
2 39.988.022/0001-47	R\$ 131,00	R\$ 131,00
3 48.920.400/0001-41	R\$ 131,00	R\$ 131,00
4 29.138.207/0001-09	R\$ 140,00	R\$ 140,00
5 56.993.250/0001-24	R\$ 500,00	R\$ 500,00

1. **Seleção dos valores do meio do conjunto:** 130.49, 131.00, 131.00

2. **Valor Calculado:** R\$ 131,00

3. **Metodologia de correção de índice:**

4. **Data início:** 11/2024

5. **Data fim:** 10/2025

6. **Valor original:** R\$ 131,00

7. **Valor índice inicial:** 7227,69

8. **Valor índice final:** 7510,91

9. **Fator de correção para o período:** (7510,91 / 7227,69): 1,0392

10. **Valor Corrigido (INPC):** R\$ 131,00 \* 1,0392 = R\$ 136,13



# PREFEITURA DE FERNANDÓPOLIS



CNPJ: 47.842.836/0001-05

Responsável: MARIANE LANINI BERGAMINI

Matrícula: 517339

Departamento: DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES



## Mapa Comparativo de Preços

Os cálculos deste relatório foram elaborados com base nas metodologias descritas na 4ª edição do Manual de Orientação de Pesquisa de Preços do Superior Tribunal de Justiça (STJ). A utilização desse manual assegura a precisão e a confiabilidade dos cálculos apresentados, conforme os padrões estabelecidos pelo STJ. Para mais detalhes, acesse [aqui](#).

Critérios Estatísticos Gerais	
30%	Preços excessivamente elevados: valores superiores a 30% da média do rol de preços obtidos
70%	Inexequível: valores inferiores a 70% da média do rol de preços obtidos

Critérios Estatísticos por item									
Item	Média	Mediana	Desvio Padrão Amostral	Coeficiente de Variação	Método Estatístico	Preço Mínimo	Válidos		
							Média	Mediana	
SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, 10 L	R\$ 24,13	R\$ 23,90	1,03	4,25	Média	R\$ 23,24	R\$ 24,13	R\$ 23,90	
SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, GÁS CARBONICO (CO2), 6 KG	R\$ 89,13	R\$ 92,69	8,76	9,82	Média	R\$ 79,16	R\$ 89,13	R\$ 92,69	
SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 6 KG	R\$ 43,86	R\$ 41,65	6,84	15,60	Média	R\$ 38,40	R\$ 43,86	R\$ 41,65	
SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 4 KG	R\$ 45,84	R\$ 44,33	5,12	11,16	Média	R\$ 41,65	R\$ 45,84	R\$ 44,33	
SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 8 KG	R\$ 59,16	R\$ 59,23	0,13	0,23	Média	R\$ 59,00	R\$ 59,16	R\$ 59,23	
SERVIÇOS DE RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC – 4KG	R\$ 40,44	R\$ 41,82	5,53	13,67	Média	R\$ 34,36	R\$ 40,44	R\$ 41,82	
SERVIÇOS DE RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC – 6 KG	R\$ 47,30	R\$ 50,69	6,25	13,20	Média	R\$ 40,09	R\$ 47,30	R\$ 50,69	
EXTINTOR DE ÁGUA 10L EXTINTOR DE ÁGUA 10L, 2-A	R\$ 177,23	R\$ 175,65	7,75	4,37	Média	R\$ 170,39	R\$ 177,23	R\$ 175,65	
EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUIMICO SECO, 4 KG	R\$ 153,27	R\$ 150,34	5,37	3,51	Média	R\$ 149,99	R\$ 153,27	R\$ 150,34	
MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, 30 M	R\$ 395,69	R\$ 378,31	33,74	8,53	Média	R\$ 374,19	R\$ 395,69	R\$ 378,31	
ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM	R\$ 148,49	R\$ 149,68	11,81	7,95	Média	R\$ 136,13	R\$ 148,49	R\$ 149,68	

Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs. Avaliação
1	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, 10 L SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, CAP. 10 L	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	Compras.gov.br	AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA	---	R\$ 23,00 R\$ 23,24	R\$ 24,13	VÁLIDO	Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLI Para verificar a validade das assinaturas, acesse <a href="https://fernandopolis.taoct.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629">https://fernandopolis.taoct.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629</a>
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos		ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES		R\$ 24,50 R\$ 25,26		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:15:40 (IP: 189.57.45.18)

Código Validação: leVFDbzK1tv70%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMpn4g3EpK43PZTIBGs7HNqqKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=leVFDbzK1tv70%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMpn4g3EpK43PZTIBGs7HNqqKh1PJz7Zulg%253d>

1 / 5



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				MINISTÉRIO DA JUSTIÇA_E SEGURANÇA PÚBLICA   Departamento de Polícia Rodoviária Federal   10ª Superintendência de Policia Rodoviária Federal	Compras.gov.br	GNPT GESTAO EMPRESARIAL LTDA	---	R\$ 23,00 R\$ 23,90		VÁLIDO	
2	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, GÁS CARBONICO (CO2), 6 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, GÁS CARBONICO (CO2) CAP.6 KG.	un	1,00	CÂMARA MUNICIPAL DE JABOTICABAL/SP	Compras.gov.br	EXTINSUL AZEVEDO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 95,00 R\$ 95,55	R\$ 89,13	VÁLIDO	
				PREFEITURA MUNICIPAL DE VALINHOS	Compras.gov.br	DIAS & AGUIAR EXTINTORES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 78,71 R\$ 79,16		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   NAVIO PATRULHA GUAIBA	Compras.gov.br	ASTECENDIO COMERCIO DE EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 91,72 R\$ 92,69		VÁLIDO	
3	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 6 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 6 KG.	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Fundação Universidade Federal de São João Del-Rei - UFSJ	Compras.gov.br	AMC EQUIPAMENTOS CONTRA INCENDIOS LTDA	---	R\$ 38,00 R\$ 38,40	R\$ 43,86	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Unidade Medica Expedicionária da Marinha   BATALHÃO DA DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLOGÓGICA	Compras.gov.br	MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA	---	R\$ 41,00 R\$ 41,65		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	Compras.gov.br	ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES	Microempresa	R\$ 50,00 R\$ 51,54		VÁLIDO	
4	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 4 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 4 KG.	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   Unidade Medica Expedicionária da Marinha   BATALHÃO DA DEFESA NUCLEAR, BIOLÓGICA, QUÍMICA E RADIOLOGÓGICA	Compras.gov.br	MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA	---	R\$ 41,00 R\$ 41,65	R\$ 45,84	VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	Compras.gov.br	ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES	Microempresa	R\$ 50,00 R\$ 51,54		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria de Estado da	Compras.gov.br	ANDRE FRANCISCO DA	Microempresa	R\$ 43,00		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:15:40 (IP: 189.57.45.18)

Código Validação: leVFDbbZK1tv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMpn4g3EpK43PZTIBGs7HNqgKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=leVFDbbZK1tv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMpn4g3EpK43PZTIBGs7HNqgKh1PJz7Zulg%253d>

2 / 5



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				Administração e dos Recursos Humanos		CRUZ EXTINTORES		R\$ 44,33			
5	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO, 8 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANÇA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO, CAP. 8 KG.	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   COMANDO MILITAR DO OESTE/9ª DIVISÃO DE EXÉRCITO   9ª REGIÃO MILITAR	Compras.gov.br	EXTIN EXTINTORES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 59,00 R\$ 59,00	R\$ 59,16	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Leste   1ª Região Militar   HOSPITAL MILITAR DE RESENDE RJ	Compras.gov.br	MAVAN EQUIPAMENTOS E SERVICOS CONTRA INCENDIO LTDA	---	R\$ 59,10 R\$ 59,24		VÁLIDO	
				GOVERNO DO ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE   Secretaria de Estado da Administração e dos Recursos Humanos	Compras.gov.br	ANDRE FRANCISCO DA CRUZ EXTINTORES	Microempresa	R\$ 57,46 R\$ 59,23		VÁLIDO	
6	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC – 4KG	un	1,00	CONSORCIO INTERMUNICIPAL DA REDE DE URGÊNCIA DO SUDOESTE DO PARANÁ - CIRUSP   AR PR	Compras.gov.br	EXTINTEC EQUIPAMENTOS DE SEGURANÇA LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 45,25 R\$ 45,15	R\$ 40,44	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal de Santa Catarina   Pró-Reitoria de Administração	Compras.gov.br	EXTINGUE FOGO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 24,00 R\$ 34,36		VÁLIDO	
				PREFEITURA MUN. DE BOA VISTA DA APARECIDA	Compras.gov.br	NACIONAL PROTECAO LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 40,00 R\$ 41,82		VÁLIDO	
7	RECARGA EXTINTOR DE INCÊNDIO DE PQS BC – 6 KG	un	1,00	MUNICIPIO DE ALEM PARAIBA / 328 - MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA/MG	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXTINTORES MINAS GERAIS LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 51,00 R\$ 51,12	R\$ 47,30	VÁLIDO	
				MUNICIPIO DE MALLET / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	Microempresa	R\$ 40,00 R\$ 40,09		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   5ª Região Militar   14ª Brigada de Infantaria Motorizada	Compras.gov.br	VICARI COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 40,90 R\$ 50,69		VÁLIDO	
8	EXTINTOR DE ÁGUA 10L EXTINTOR DE ÁGUA 10L, 2-A, NBR 15808/2013, COM GARANTIA DE 12 MESES COM CAPACIDADE 10 LITROS, DO TIPO PORTATIL, CAPACIDADE EXTINTORA 2-A, COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 15808/2017, COM GARANTIA DE 12 MESES.	un	1,00	MUNICIPIO DE MALLET / 1 - PREFEITURA MUNICIPAL DE MALLET - PR	Portal Nacional de Contratações Públicas	EXTINUNIAO COMERCIO DE EXTINTORES LTDA	Microempresa	R\$ 170,00 R\$ 170,39	R\$ 177,23	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   SERVIÇO DE VETERANOS	Compras.gov.br	CVR CENTRAL ENGENHARIA LTDA	---	R\$ 182,69		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:15:40 (IP: 189.57.45.18)

Código Validação: leVFDbzK1tv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMpn4g3EpK43PZTIBGs7HNqgKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=leVFDbzK1tv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMpn4g3EpK43PZTIBGs7HNqgKh1PJz7Zulg%3d>

3 / 5



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
				E PENSIONISTAS DA MARINHA				R\$ 185,64		VÁLIDO	
				Defensoria Pública da União	Compras.gov.br	SIS COMERCIO DE MATERIAIS E EQUIPAMENTOS LTDA	Microempresa	R\$ 169,00 R\$ 175,65			
9	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUIMICO SECO, 4 KG, 20-BC EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUIMICO SECO, 20-BC COM CAPACIDADE DE 4 KILOS, PORTATIL, CLASSE BC COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 15.808/2017, COM GARANTIA DE 12 MESES.	un	1,00	GOVERNO DO ESTADO DO PARANÁ   Prefeitura Municipal de São Miguel do Iguaçu	Compras.gov.br	LUCAS BORTOLOTTO 09438398902	Microempresa	R\$ 149,99	R\$ 153,27	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sul   6ªDivisão de Exército   3ªBrigada de Cavalaria Mecanizada   25ºGrupo de Artilharia de Campanha	Compras.gov.br	RODRIGO BALBONI PRETTO	Microempresa	R\$ 150,34		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA DEFESA   Comando do Exército   Comando Militar do Sudeste   2ªDivisão de Exército   12ªBrigada de Infantaria Leve(Aeromóvel)	Compras.gov.br	EXTIMPEL EXTINTORES PLATINENSE LTDA	Empresa de Pequeno Porte (EPP)	R\$ 159,47		VÁLIDO	
10	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO 02 DO TIPO 02 COM DIAMETRO DE 38 MM (1 1/2 POLEGADAS) COM 30 METROS DE COMPRIMENTO,	un	1,00	MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Secretaria Executiva   Subsecretaria de Planejamento e Orçamento   Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo   ifes - campus piúma	Compras.gov.br	IGOR TOURAO NOBRE	Microempresa	R\$ 434,57	R\$ 395,69	VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA   Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais em São José dos Campos   Centro Regional do Nordeste   Centro Regional de Administração em Cachoeira Paulista	Compras.gov.br	BRUNNO DOS SANTOS DIAS - COMERCIAL	Microempresa	R\$ 378,31		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA   Instituto Nacional de Pesquisas Espaciais em São José dos Campos   Centro Regional do Nordeste   Centro Regional de Administração em Cachoeira Paulista	Compras.gov.br	EDNILSON FERREIRA ANTUNES SILVA 67406068549	---	R\$ 374,19		VÁLIDO	
11	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, LATÃO ENGATE RÁPIDO, DO TIPO REGULAVEL, CONFECIONADO EM LATÃO POLIDO, DIAMETRO DE ENTRADA DE 1 1/2 POLEGADA (38 MM), JUNTA DE UNIÃO DO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ), SISTEMA DE REGULAGEM DE JATO DO TIPO VÁLVULA CENTRAL	un	1,00	MINISTÉRIO DA DEFESA   COMANDO DA MARINHA   NAVIO-PATRULHA BENEVENTE	Compras.gov.br	ALTER CRUZ & CIA LTDA	Microempresa	R\$ 159,66	R\$ 148,49	VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:15:40 (IP: 189.57.45.18)

Código Validação: leVFDbbZK1tv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMpn4g3EpK43PZTIBGs7HNqgKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=leVFDbbZK1tv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMpn4g3EpK43PZTIBGs7HNqgKh1PJz7Zulg%253d>

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629> e informe o código D550-A461-2641-F629



Item	Especificação	Und	Qtd	Cotação	Parâmetros	Empresas	Porte	Valor Unit	Média	Avaliação	Obs Avaliação
	(PINO), COM 3 POSIÇÕES, PERMITINDO A FORMAÇÃO DE JATO SÓLIDO E NEBLINA, ESGUICHO COM VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 145 (G.P.M.), BOCAL RECARTILHADO COM ANEL DE NEOPERENE PARA PROTEÇÃO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES			DIRETORIA DE TEATROS DO ESTADO DE ALAGOAS	Compras.gov.br	DAIANA DA MACENA DE FREITAS BOLDRINI 05306814980	---	R\$ 150,00 R\$ 149,68		VÁLIDO	
				MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO   Universidade Federal da Bahia   INSTITUTO FEDERAL DA BAHIA - CAMPUS BRUMADO		DAIANA DA MACENA DE FREITAS BOLDRINI 05306814980		R\$ 131,00 R\$ 136,13		VÁLIDO	



Relatório gerado no dia 14/10/2025 15:15:40 (IP: 189.57.45.18)

Código Validação: leVFDbbZK1tv7O%2bZ1rVA060PmhTr3%2fSiHo8rsgQDDMpn4g3EpK43PZTIBGs7HNqqKh1PJz7Zulg%3d

<http://www.bancodeprecos.com.br/CertificadoAutenticidade?token=leVFDbbZK1tv7O%252bZ1rVA060PmhTr3%252fSiHo8rsgQDDMpn4g3EpK43PZTIBGs7HNqqKh1PJz7Zulg%253d>

5 / 5



## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP

## Contrato 316/2025

## Informações Básicas

Número do artefato UASG	Edited por	Atualizado em
316/2025	986411-PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDOPOLIS - SP GEOVANI COSTA CARVALHO	18/12/2025 10:22 (v 0.3)
Status		
RASCUNHO		

## Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
V - prestação de serviços, inclusive os técnico-profissionais especializados/Serviço continuado sem dedicação exclusiva de mão de obra	14.528	

## 1. OBJETO

## TERMO DE CONTRATO

Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021

## DISPENSA DE LICITAÇÃO

## PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS/SP

(Processo Licitatório nº235/2025 - Processo Administrativo nº 14.528/2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº xxx/20xx, QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA MUNICIPAL DE FERNANDÓPOLIS, POR INTERMÉDIO DO PREFEITO MUNICIPAL SR. JOÃO PAULO SALES CANTARELLA E A EMPRESA XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX.

Prefeitura Municipal de Fernandópolis, com sede no(a) na Rua Porto Alegre, 350 – Jardim Santa Rita – Fernandópolis/SP, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº 47.842.836/0001-05, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. João Paulo Sales Cantarella, nomeado em 01 de janeiro de 2025 pelo Termo de Posse da Câmara Municipal de Fernandópolis para a Legislatura 2025/2028, doravante denominado CONTRATANTE, e o(a) XXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXXX, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº XXXXXXXXXX, sediado na XXXXXXXX, nº XXX, CEP XX.XXX-XXX, na cidade de XXXXXX / XXXXX, doravante designado CONTRATADA, neste ato representado(a) por XXXXXX XXXXXX XXXXX, conforme *atos constitutivos da empresa apresentados nos autos*, tendo em vista o que consta no Processo nº 235/2025 e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente da Dispensa Eletrônica nº 077/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

**1.1. O objeto do presente instrumento é a “CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE RECARGA DE EXTINTORES E AQUISIÇÃO DE NOVOS EXTINTORES, MANGUEIRA E ESGUicho”.**

**PARA ATENDER AS DIVERSAS SECRETARIAS DO MUNICÍPIO DE FERNANDÓPOLIS/SP, COM PREVISÃO DE CONSUMO NO DECORRER DE 6 (SEIS) MESES”, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.**

**1.2. Objeto da contratação**

GRUPO	Item	Catmat /Catserv	Especificação	Unidade	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
1	327095		SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, 10 L, SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, ÁGUA PRESSURIZADA, CAP. 10 L - (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA /DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA).	SRV	250	R\$ 24,13	R\$ 6.032,50
2	269330		SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR, GÁS CARBONICO (CO2), 6 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, GÁS CARBONICO (CO2) CAP.6 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA /DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	100	R\$ 89,13	R\$ 8.913,00
3	600734		SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO ABC, 6 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 6 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA /DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	60	R\$ 43,86	R\$ 2.631,6
			SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ				



GRUPO 1	4	603800	QUÍMICO SECO ABC, 4 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 4 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA /DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	250	R\$ 45,84	R\$ 11.460,00
	5	627923	SERVIÇO DE RECARGA EM EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO ABC, 8 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO, CAP. 8 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA /DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	80	R\$59,16	R\$ 4.732,80
	6	603799	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO BC, 4 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 4 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA /DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	120	R\$40,44	R\$ 4.852,80
	7	600733	SERVIÇO DE RECARGA DE EXTINTOR - PÓ QUÍMICO SECO BC, 6 KG SERVIÇO DE RECARGA EM EQUIPAMENTO DE SEGURANCA - EXTINTOR, PÓ QUÍMICO SECO CAP. 6 KG. (CILINDRO FORNECIDO PELA PREFEITURA) (RETIRADA /DEVOLUÇÃO POR CONTA DA CONTRATADA)	SRV	130	R\$47,30	R\$ 6.149,00
			EXTINTOR DE ÁGUA 10L				



8	476677	EXTINTOR DE ÁGUA 10L, 2-A, NBR 15808/2013, COM GARANTIA DE 12 MESES COM CAPACIDADE 10 LITROS, DO TIPO PORTATIL, CAPACIDADE EXTINTORA 2- A, COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 15808 /2017, COM GARANTIA DE 12 MESES	UND	25	R\$177,23	R\$ 4.430,75	
GRUPO	2	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUIMICO SECO, 4 KG, 20-BC					
	9	291800	EXTINTOR DE INCÊNDIO COM CARGA DE PÓ QUIMICO SECO, 20-BC COM CAPACIDADE DE 4 KILOS, PORTATIL, CLASSE BC COM CERTIFICADO DO INMETRO E NORMA NBR 15.808 /2017, COM GARANTIA DE 12 MESES.	UND	25	R\$ 153,27	R\$ 3.831,75
	10	MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, 30 M  MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, TIPO 02 DO TIPO 02 COM DIAMETRO DE 38 MM (1 1/2 POLEGADAS) COM 30 METROS DE COMPRIMENTO, TUBO INTERNO DA MANGUEIRA EM BORRACHA SINTETICA, CAPA EXTERNA COMPOSTA DE TECIDO 100% POLIESTER DE ALTA TENACIDADE COM REFORCO TEXTIL (CAPA) DO TIPO SIMPLES COM JUNTA DE UNIÃO DO	UND	15	R\$ 395,69	R\$ 5.935,35	



		TIPO ENGATE RAPIDO CONFECCIONADA EM LATÃO DE ALTA RESISTENCIA. NA MANGUEIRA DEVERÁ ESTAR GRAVADO NOME DO FABRICANTE, DATA DE FABRICACÃO, TIPO E NORMA. O PRODUTO DEVERÁ ATENDER RIGOROSAMENTE A NBR 11861 E NBR 14349 DA ABNT COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES.					
GRUPO 3	11	600409	ESGUICHO PARA MANGUEIRA DE INCÊNDIO, 38MM, LATÃO ENGATE RÁPIDO, DO TIPO REGULAVEL, CONFECCIONADO EM LATÃO POLIDO, DIAMETRO DE ENTRADA DE 1 1/2 POLEGADA (38 MM), JUNTA DE UNIÃO DO TIPO ENGATE RÁPIDO (STORZ), SISTEMA DE REGULAGEM DE JATO DO TIPO VÁLVULA CENTRAL (PINO), COM 3 POSIÇÕES, PERMITINDO A FORMAÇÃO DE JATO SÓLIDO E NEBLINA, ESGUICHO COM VAZÃO DE APROXIMADAMENTE 145 (G.P.M.), BOCAL RECARTEILHADO COM ANEL DE NEOPERENE PARA PROTEÇÃO, COM GARANTIA MINIMA DE 12 MESES	UND	10	R\$148,49	R\$ 1.484,90

1.3. Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

- 1.3.1.O Termo de Referência;
- 1.3.2.O Aviso de Contratação;
- 1.3.3. A Proposta do CONTRATADO;
- 1.3.4. Eventuais anexos dos documentos supracitados.



## **2. VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO**

2.1. O prazo de vigência da contratação será 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, podendo ser prorrogado nos termos do art. 106 e 107 da Lei 14.133/21.

## **3. MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS**

### **Condições de Entrega**

3.1. A empresa contratada deverá entregar os materiais e/ou executar os serviços, em até 10 (dez) dias após a solicitação do Setor Demandante, no endereço especificado no pedido de empenho.

3.2. Os produtos serão solicitados de forma parcelada, conforme solicitação e de acordo com a necessidade do departamento responsável;

3.3. Todas as despesas com a entrega, incluindo frete, impostos, taxas, pedágios, etc., serão por conta única e exclusiva do fornecedor;

3.4. Os bens deverão ser entregues conforme solicitação do departamento, podendo ter mais de um endereço.

## **4. SUBCONTRATAÇÃO**

4.1. O Contratado não poderá subcontratar, ceder ou transferir, total ou parcialmente, o objeto contratual.

## **5. PREÇO**

5.1. O valor total da contratação é de R\$60.454,45 (sessenta mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e quarenta e cinco centavos).

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

## **6. PAGAMENTO**

### **Recebimento**

6.1. Os serviços serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo(a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.2. Os serviços poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

6.3. O recebimento definitivo ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela Administração, após a verificação da qualidade e quantidade do serviço prestado e consequente aceitação mediante termo detalhado.



**6.4.** O prazo para recebimento definitivo poderá ser excepcionalmente prorrogado, de forma justificada, por igual período, quando houver necessidade de diligências para a aferição do atendimento das exigências contratuais.

**6.5.** No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.

**6.6.** O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal ou de instrumento de cobrança equivalente, verificadas pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo.

**6.7.** O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil da contratada pela solidez e pela segurança dos serviços prestados nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato.

## Liquidação

**6.8.** Recebida a Nota Fiscal ou documento de cobrança equivalente, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §3º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

**6.9.** Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

**6.9.1.** o prazo de validade;

**6.9.2.** a data da emissão;

**6.9.3.** os dados do contrato ou pedido de empenho e do órgão contratante;

**6.9.4.** o período respectivo de execução do contrato;

**6.9.5.** o valor a pagar; e

**6.9.6.** eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

**6.10.** Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante.

**6.10.1.** A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhada da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

**6.11.** A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas;

b) identificar possível razão que impeça a contratação no âmbito do órgão ou entidade, tais como a proibição de contratar com a Administração ou com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (Instrução Normativa nº 3, de 26 de abril de 2018).

**6.12.** Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

**6.13.** Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

**6.14.** Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.



**6.15.** Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

#### **Prazo de pagamento**

**6.16.** O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

**6.17.** No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice INPC/IBGE de correção monetária.

#### **Forma de pagamento**

**6.18.** O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

**6.19.** Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

**6.20.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**6.20.1.** Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

**6.21.** O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

#### **Antecipação de pagamento**

**6.22.** A presente contratação não permite a antecipação de pagamento.

### **7. REAJUSTE**

7.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado.

7.2. Após o interregno de um ano da formalização da pesquisa de preços, e independentemente de pedido do contratado, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do índice INPC/IBGE exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

7.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de um ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

7.4. No caso de atraso ou não divulgação do(s) índice (s) de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) o(s) índice(s) definitivo(s).

7.5. Nas aferições finais, o(s) índice(s) utilizado(s) para reajuste será(ão), obrigatoriamente, o(s) definitivo(s).

7.6. Caso o(s) índice(s) estabelecido(s) para reajustamento venha(m) a ser extinto(s) ou de qualquer forma não possa(m) mais ser utilizado(s), será(ão) adotado(s), em substituição, o(s) que vier(em) a ser determinado(s) pela legislação então em vigor.

7.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

7.8. O reajuste será realizado por apostilamento.



## 8. OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

### 8.1. São obrigações do CONTRATANTE:

- 8.1.1. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo CONTRATADO, de acordo com o contrato e seus anexos;
- 8.1.2. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;
- 8.1.3. Notificar o CONTRATADO, por escrito, sobre vícios, defeitos incorreções, imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas na execução do objeto contratual, fixando prazo para que seja substituído, reparado ou corrigido, total ou parcialmente, às suas expensas, certificando-se de que as soluções por ele propostas sejam as mais adequadas;
- 8.1.4. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.5. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal relativa à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021;
- 8.1.6. Efetuar o pagamento ao CONTRATADO do valor correspondente à execução do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato e no Termo de Referência;
- 8.1.7. Aplicar ao CONTRATADO as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 8.1.8. Não praticar atos de ingerência na administração do CONTRATADO, tais como:
  - 8.1.8.1. indicar pessoas expressamente nominadas para executar direta ou indiretamente o objeto contratado;
  - 8.1.8.2. fixar salário inferior ao definido em lei ou em ato normativo a ser pago pelo CONTRATADO;
  - 8.1.8.3. estabelecer vínculo de subordinação com funcionário do CONTRATADO;
  - 8.1.8.4. definir forma de pagamento mediante exclusivo reembolso dos salários pagos;
  - 8.1.8.5. demandar a funcionário do CONTRATADO a execução de tarefas fora do escopo do objeto da contratação; e
  - 8.1.8.6. prever exigências que constituam intervenção indevida da Administração na gestão interna do CONTRATADO.
- 8.1.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo CONTRATADO;
- 8.1.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios, de nenhum interesse para a boa execução do ajuste;
  - 8.1.10.1. A Administração terá o prazo de 15 (quinze) dias, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 8.1.11. Responder eventuais pedidos de reestabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro feitos ao CONTRATADO no prazo máximo de 15 (quinze) dias.
- 8.1.12. Notificar os emitentes das garantias quanto ao início de processo administrativo para apuração de descumprimento de cláusulas contratuais;
- 8.1.13. Comunicar o CONTRATADO na hipótese de posterior alteração do projeto pelo CONTRATANTE, caso do art. 93, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021.



8.2. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo CONTRATADO com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do CONTRATADO, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

## 9. OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO

9.1. O CONTRATADO deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e de seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:

9.2. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;

9.3. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens e serviços nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

9.4. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo CONTRATANTE, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

9.5. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o CONTRATADO deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, até o dia trinta do mês seguinte ao da prestação dos serviços, os seguintes documentos:

9.5.1. prova de regularidade relativa à Seguridade Social;

9.5.2. certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União;

9.5.3. certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do CONTRATADO;

9.5.4. Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e

9.5.5. Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT.

9.6. Responsabilizar-se pelo cumprimento das obrigações previstas em Acordo, Convenção, Dissídio Coletivo de Trabalho ou equivalentes das categorias abrangidas pelo contrato, por todas as obrigações trabalhistas, sociais, previdenciárias, tributárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao CONTRATANTE e não poderá onerar o objeto do contrato;

9.7. Comunicar ao Fiscal do contrato tempestivamente, observada a urgência da situação, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual, não ultrapassando o prazo de (vinte e quatro) horas;

9.8. Paralisar, por determinação do CONTRATANTE, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros;

9.9. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

9.10. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação;

9.11. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas;

9.12. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

9.13. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.14. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do CONTRATANTE;

9.15. Alocar os empregados necessários ao perfeito cumprimento das cláusulas deste contrato, com habilitação e conhecimento adequados;

9.16. Prestar os serviços dentro dos parâmetros e rotinas estabelecidos;

9.17. Fornecer todos os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios demandados, em quantidade, qualidade e tecnologia adequadas, com a observância às recomendações aceitas pela boa técnica, normas e legislação de regência;

9.18. Conduzir os trabalhos com estrita observância às normas da legislação pertinente, cumprindo as determinações dos Poderes Públicos, mantendo sempre limpo o local de execução do objeto e nas melhores condições de segurança, higiene e disciplina;

9.19. Submeter previamente, por escrito, ao CONTRATANTE, para análise e aprovação, quaisquer mudanças nos métodos executivos que fujam às especificações do memorial descritivo ou instrumento congêneres;

9.20. Cumprir as normas de proteção ao trabalho, inclusive aquelas relativas à segurança e à saúde no trabalho;

9.21. Não submeter os trabalhadores a condições degradantes de trabalho, jornadas exaustivas, servidão por dívida ou trabalhos forçados;

9.22. Não permitir a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos de idade, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos de idade, observada a legislação pertinente;

9.23. Não submeter o menor de dezoito anos de idade à realização de trabalho noturno e em condições perigosas e insalubres e à realização de atividades constantes na Lista de Piores Formas de Trabalho Infantil, aprovada pelo Decreto nº 6.481, de 12 de junho de 2008;

9.24. Receber e dar o tratamento adequado a denúncias de discriminação, violência e assédio no ambiente de trabalho;

9.25. Manter preposto aceito pela Administração no local da obra ou do serviço para representá-lo na execução do contrato;

9.25.1. A indicação ou a manutenção do preposto da empresa poderá ser recusada pelo órgão ou entidade, desde que devidamente justificada, devendo a empresa designar outro para o exercício da atividade.

9.26. Não contratar, durante a vigência do contrato, cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau, de dirigente do CONTRATANTE ou de agente público que tenha desempenhado função na licitação ou que atue na fiscalização ou gestão do contrato, nos termos do artigo 48, parágrafo único, da Lei nº 14.133, de 2021;

9.27. Prestar todo esclarecimento ou informação solicitada pelo CONTRATANTE ou por seus prepostos, garantindo-lhes o acesso, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;

9.28. Promover a guarda, manutenção e vigilância de materiais, ferramentas, e tudo o que for necessário à execução do objeto, durante a vigência do contrato;

- 9.29. Assegurar aos seus trabalhadores ambiente de trabalho e instalações em condições adequadas ao cumprimento das normas de saúde, segurança e bem-estar no trabalho;
- 9.30. Fornecer equipamentos de proteção individual (EPI) e equipamentos de proteção coletiva (EPC), quando for o caso;
- 9.31. Garantir o acesso do CONTRATANTE, a qualquer tempo, ao local dos trabalhos, bem como aos documentos relativos à execução do contrato;
- 9.32. Promover a organização técnica e administrativa dos serviços, de modo a conduzi-los eficaz e eficientemente, de acordo com os documentos e especificações que integram o Termo de Referência, no prazo determinado;
- 9.33. Instruir seus empregados quanto à necessidade de acatar as normas internas da Administração;
- 9.34. Instruir seus empregados a respeito das atividades a serem desempenhadas, alertando-os a não executar atividades não abrangidas pelo contrato, devendo o CONTRATADO relatar ao CONTRATANTE toda e qualquer ocorrência neste sentido, a fim de evitar desvio de função;

## 10. OBRIGAÇÕES PERTINENTES À LGPD

- 10.1 As partes deverão cumprir a Lei nº 13.709, de 2018 (LGPD), quanto a todos os dados pessoais a que tenham acesso em razão do certame ou do contrato administrativo que eventualmente venha a ser firmado, a partir da apresentação da proposta no procedimento de contratação, independentemente de declaração ou de aceitação expressa.
- 10.2. Os dados obtidos somente poderão ser utilizados para as finalidades que justificaram seu acesso e de acordo com a boa-fé e com os princípios do art. 6º da LGPD.
- 10.3. É vedado o compartilhamento com terceiros dos dados obtidos fora das hipóteses permitidas em Lei.
- 10.4. A Administração deverá ser informada no prazo de 5 (cinco) dias úteis sobre todos os contratos de suboperação firmados ou que venham a ser celebrados pelo CONTRATADO.
- 10.5. Terminado o tratamento dos dados nos termos do art. 15 da LGPD, é dever do CONTRATADO eliminá-los, com exceção das hipóteses do art. 16 da LGPD, incluindo aquelas em que houver necessidade de guarda de documentação para fins de comprovação do cumprimento de obrigações legais ou contratuais e somente enquanto não prescritas essas obrigações.
- 10.6. É dever do CONTRATADO orientar e treinar seus empregados sobre os deveres, requisitos e responsabilidades decorrentes da LGPD.
- 10.7. O CONTRATADO deverá exigir de SUBOPERADORES e SUBCONTRATADOS o cumprimento dos deveres da presente cláusula, permanecendo integralmente responsável por garantir sua observância.
- 10.8. O CONTRATANTE poderá realizar diligência para aferir o cumprimento dessa cláusula, devendo o CONTRATADO atender prontamente eventuais pedidos de comprovação formulados.
- 10.9. O CONTRATADO deverá prestar, no prazo fixado pelo CONTRATANTE, prorrogável justificadamente, quaisquer informações acerca dos dados pessoais para cumprimento da LGPD, inclusive quanto a eventual descumprimento realizado.
- 10.10. Bancos de dados formados a partir de contratos administrativos, notadamente aqueles que se proponham a armazenar dados pessoais, devem ser mantidos em ambiente virtual controlado, com registro individual rastreável dos tratamentos realizados (LGPD, art. 37), com cada acesso, data, horário e registro da finalidade, para efeito de responsabilização, em caso de eventuais omissões, desvios ou abusos.



*10.10.1. Os referidos bancos de dados devem ser desenvolvidos em formato interoperável, a fim de garantir a reutilização desses dados pela Administração nas hipóteses previstas na LGPD.*

*10.11. O contrato está sujeito a ser alterado nos procedimentos pertinentes ao tratamento de dados pessoais, quando indicado pela autoridade competente, em especial a ANPD por meio de opiniões técnicas ou recomendações, editadas na forma da LGPD.*

*10.12. Os contratos e convênios de que trata o § 1º do art. 26 da LGPD deverão ser comunicados à autoridade nacional.*

## **11. GARANTIA DE EXECUÇÃO**

**11.1.** Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021, pelas razões constantes do Estudo Técnico Preliminar.

## **12. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS**

**12.1.** Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

**12.2.** Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

**12.2.1.** Advertência, quando o Contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**12.2.2.** Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

**12.2.3.** Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

**12.2.4.** Multa:

**12.2.4.1.** Moratória, para as infrações descritas no item “d”, de 0,5 % (meio por cento) dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;

**12.2.4.2.** Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação;

**12.2.4.3.** Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de 10% (dez por cento) do valor da contratação.

**12.2.4.4.** Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de 30% (trinta por cento) do valor da contratação.

**12.2.4.5.** Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de 0,5% (meio por cento) do valor da contratação.

**12.2.4.6.** Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de 5% (cinco por cento) do valor da contratação.

**12.3.** A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante.

**12.4.** Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa.

**12.5.** Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

**12.6.** Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

**12.7.** A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

**12.8.** A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

**12.8.1.** Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

**12.8.2.** Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

**12.9.** Na aplicação das sanções serão considerados:

**12.9.1.** a natureza e a gravidade da infração cometida;

**12.9.2.** as peculiaridades do caso concreto;

**12.9.3.** as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

**12.9.4.** os danos que dela provierem para o Contratante; e

**12.9.5.** a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

**12.10.** Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedural e a autoridade competente definidos na referida Lei.

**12.11.** A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão

patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

**12.12.** O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punitas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

**12.12.1.** As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

**12.13.** As sanções de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

**12.14.** Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ou entidade, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

## **13. DA EXTINÇÃO CONTRATUAL**

13.1. *O contrato será extinto quando cumpridas as obrigações de ambas as partes, ainda que isso ocorra antes do prazo estipulado para tanto.*

13.2. *Se as obrigações não forem cumpridas no prazo estipulado, a vigência ficará prorrogada até a conclusão do objeto, caso em que deverá a Administração providenciar a readequação do cronograma fixado para o contrato.*

13.3. *Quando a não conclusão do contrato referida no item anterior decorrer de culpa do CONTRATADO:*

13.3.1. *ficará ele constituído em mora, sendo-lhe aplicáveis as respectivas sanções administrativas; e*

13.3.2. *poderá a Administração optar pela extinção do contrato e, nesse caso, adotará as medidas admitidas em lei para a continuidade da execução contratual.*

13.4. O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133, de 2021, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

13.5. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

13.6. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

13.7. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

13.8. O termo de extinção, sempre que possível, será precedido:

13.8.1. Do balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.8.2. Da relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.8.3. Das indenizações e multas.



13.9. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório.

13.10. O CONTRATANTE poderá ainda:

13.10.1. nos casos de obrigação de pagamento de multa pelo CONTRATADO, reter a garantia prestada a ser executada, conforme legislação que rege a matéria; e

13.10.2. nos casos em que houver necessidade de resarcimento de prejuízos causados à Administração, nos termos do inciso IV do art. 139 da Lei nº 14.133, de 2021, reter os eventuais créditos existentes em favor do CONTRATADO decorrentes do contrato.

13.11. O contrato poderá ser extinto caso se constate que o CONTRATADO mantém vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que tenha desempenhado função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau.

## 14. ALTERAÇÕES

14.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2. O CONTRATADO é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3. As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do CONTRATANTE, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês.

14.4. Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

## 15. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

I) Gestão/unidade: SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO;

II) Fonte de Recursos: PRÓPRIO;

III) Programa de trabalho: MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS, HABITAÇÃO E URBANISMO;

IV) Elemento de despesa: OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA.

15.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

## 16. DOS CASOS OMISSOS

16.1. Os casos omissos serão decididos pelo CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.



## **17. PUBLICAÇÃO**

17.1. Incumbirá ao CONTRATANTE divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públcas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 91, *caput*, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

## **18. FORO**

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Fernandópolis, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/21.

*Fernandópolis, xx de xxxxxxxx de 20xx.*

---

**João Paulo Sales Cantarella**

Prefeito Municipal

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxx, CNPJ nº xxxxxxxxxxxxxxx

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

sócia

**TESTEMUNHAS:**

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx

---

xxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxxx



## 19. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do [Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.](#)

**JOAO PAULO SALES CANTARELLA**

Autoridade competente

Assinado por 1 pessoa: JOÃO PAULO SALES CANTARELLA  
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629> e informe o código D550-A461-2641-F629





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: D550-A461-2641-F629

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ JOÃO PAULO SALES CANTARELLA (CPF 184.XXX.XXX-57) em 18/12/2025 15:52:25 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fernandopolis.1doc.com.br/verificacao/D550-A461-2641-F629>